



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CAPA

DISPENSA Nº 007/2025 Processo Administrativo nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

À Senhora
Ana Lucia Duarte Miranda
Departamento Câmara Municipal

Assunto: Cotação de Preços

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
SETOR REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOSÉ DIAS CARVALHO – CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA
Justificativa da necessidade da contratação: A Prestação dos serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, imprescindível para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos computadores e impressoras conservando os mesmos, permitindo que os vereadores exerçam suas funções de forma eficiente no andamento dos trabalhos do legislativo municipal .

ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUNT.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
1	UNID	10.000	copias coloridas		
2	UNID	15	Instalação e configuração roteador		
3	UNID	40.000	copias monocromática preto e branco		
4	UNID	50	plastificação tamanho A4		
5	UNID	75	encadernação tamanho A4		
6	UNID	40	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A		
7	UNID	20	Instalação de impressora de rede		
8	UNID	40000	digitalização de documentos		
9	UNID	5	Instalação e troca de switch		
10	UNID	40	Assistência preventiva de computadores		
11	UNID	40	Instalação de Sistema e Aplicativos		
12	UNID	30	Instalação de Impressora		

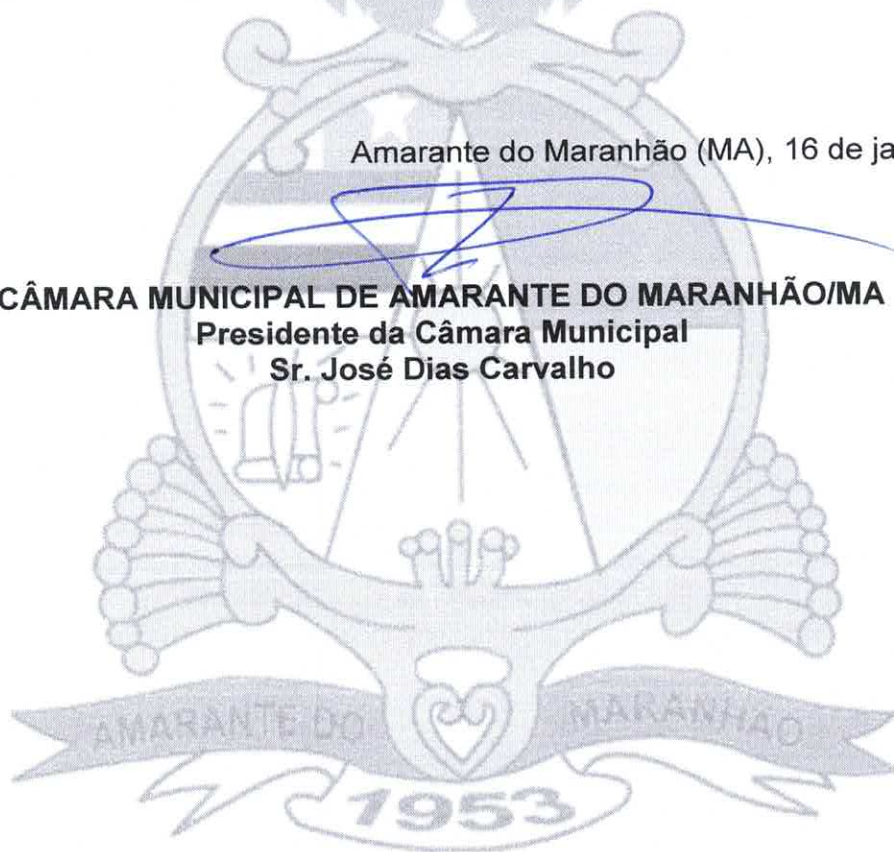


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

13	UNID	20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)		
14	UNID	10	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da Epson		
15	UNID	8	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook		
16	UNID	10	Reparo de Monitores lcd e led		
17	UNID	25	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral		
18	UNID	15	Troca da fonte do computador		

Amarante do Maranhão (MA), 16 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Dias Carvalho





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E COMPUTADORES

O presente termo de referência tem por objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Câmara, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, em 20 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DUARTE MIRANDA
Responsável pelo Departamento de Compras

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782 - CENTRO – CEP: 65.923.000
AMARANTE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 40.277.101/0001-29
C S MONTEIRO TELECOM
Av. Deputado La Roque, 1599 Letra A
CENTRO, CEP: 65.923-000
AMARANTE DO MARANHÃO
Recebido
20/01/25



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E COMPUTADORES

O presente termo de referência tem por objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Câmara, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, em 20 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DUARTE MIRANDA
Responsável pelo Departamento de Compras

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782 - CENTRO – CEP: 65.923.000
AMARANTE DO MARANHÃO-MA

36.238.991/0001-92
M. B. MENDES INFORMATICA
Av. Dep. La Rocque. 1625
Centro - CEP 65.923-000
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
20-01-2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E COMPUTADORES

O presente termo de referência tem por objeto. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Câmara, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, em 20 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DUARTE MIRANDA
Responsável pelo Departamento de Compras

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782 - CENTRO - CEP: 65.923-000
AMARANTE DO MARANHÃO-MA

[CNPJ: 11.727.378/0001-08]
R. LIMA GOMES - ME
R. Nicolau Dino, 442
Centro - CEP: 65.923-000
AMARANTE DO MARANHÃO - MA
Recebido
20-01-2025

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	copias coloridas	serviço	10.000	1,15	11.500,00
2	Instalação e configuração roteador	serviço	15	60,00	900,00
3	copias monocromática preto e branco	serviço	40.000	0,50	20.000,00
	plastificação tamanho A4	serviço	50	6,90	345,00
	encadernação tamanho A4	serviço	75	6,90	517,50
4	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A	serviço	40	60,00	2.400,00
7	Instalação de impressora de rede	serviço	20	80,00	1.600,00
	digitalização de documentos	serviço	40000	0,35	14.000,00
8	Instalação e troca de switch	serviço	5	55,00	275,00
14	Assistência preventiva de computadores	serviço	40	109,00	4.360,00
18	Instalação de Sistema e Aplicativos	unidade	40	57,00	2.280,00
19	Instalação de Impressora	unidade	30	53,00	1.590,00
20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	unidade	20	65,00	1.300,00
24	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da Epson	unidade	10	105,00	1.050,00
25	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	unidade	8	305,00	2.440,00
26	Reparo de Monitores lcd e led	unidade	10	155,00	1.550,00
27	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	unidade	25	130,00	3.250,00
31	Troca da fonte do computador	unidade	15	100,00	1.500,00
TOTAL					70.857,50

Bover



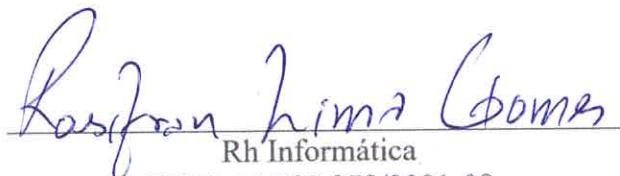
RH INFORMÁTICA

CNPJ: 11.727.378/0001-08 Inscrição Estadual: 123291836
Rua Nicolau Dino, 442 - Centro - Cep: 65923-000 - Amarante do Maranhão
Cel: (99) 98409-5557 - rhcomputador@hotmail.com

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Amarante do Maranhão 23 de Janeiro de 2025.


Rh Informática
CNPJ: 11.727.378/0001-08
Rosifran Lima Gomes
empresário

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CENTRO - CEP: 65.923-000
R. NICOLAU DINO, 442
R. LIMA GOMES - ME
CNPJ: 11.727.378/0001-08


RURALNET TELECON

C S MONTEIRO TELECOM

Endereço: Avenida Deputado La Roque nº 1599, Complemento Letra A Município: Amarante do Maranhão – MA CEP: 65.923-000 Telefone: 99 8449-9885 email: cleutonsilva18@gmail.com
CNPJ: 40.277101/0001-29, - Insc Estadual: 126782733 - insc. Municipal: 359/2024

=====

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	copias coloridas	serviço	10.000	1,10	11.000,00
2	Instalação e configuração roteador	serviço	15	58,00	870,00
3	copias monocromática preto e branco	serviço	40.000	0,40	16.000,00
	plastificação tamanho A4	serviço	50	6,50	325,00
	encadernação tamanho A4	serviço	75	6,50	487,50
4	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A	serviço	40	57,00	2.280,00
7	Instalação de impressora de rede	serviço	20	78,00	1.560,00
	digitalização de documentos	serviço	40000	0,30	12.000,00
8	Instalação e troca de switch	serviço	5	52,00	260,00
14	Assistência preventiva de computadores	serviço	40	105,00	4.200,00
18	Instalação de Sistema e Aplicativos	unidade	40	54,00	2.160,00
19	Instalação de Impressora	unidade	30	50,00	1.500,00
20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	unidade	20	60,00	1.200,00
24	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da epon	unidade	10	100,00	1.000,00
25	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	unidade	8	300,00	2.400,00
26	Reparo de Monitores lcd e led	unidade	10	150,00	1.200,00
27	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	unidade	25	126,00	3.150,00
31	Troca da fonte do computador	unidade	15	97,00	1.455,00
TOTAL					63.047,50

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Cleuton

RURALNET TELECON

C S MONTEIRO TELECOM

Endereço: Avenida Deputado La Roque nº 1599, Complemento Letra A Município: Amarante do
Maranhão – MA CEP: 65.923-000 Telefone: 99 8449-9885 email: cleutonsilva18@gmail.com
CNPJ: 40.277101/0001-29, - Insc Estadual: 126782733 - insc. Municipal: 359/2024

=====

Amarante do Maranhão 23 de Janeiro de 2025.

Cleuton Silva Monteiro

C S MONTEIRO TELECOM
CNPJ: 40.277101/0001-29
Cleuton Silva Monteiro
empresário

CNPJ: 40.277.101/0001-29
C S MONTEIRO TELECOM
Av. Deputado La Roque, 1599 Letra A
CENTRO, CEP: 65.923-000
AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.



CNPJ: 36.238.991/0001-92

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	copias coloridas	serviço	10.000	1,00	10.000,00
2	Instalação e configuração roteador	serviço	15	55,00	825,00
3	copias monocromática preto e branco	serviço	40.000	0,35	14.000,00
	plastificação tamanho A4	serviço	50	6,00	300,00
	encadernação tamanho A4	serviço	75	6,00	450,00
4	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A	serviço	40	55,00	2.200,00
7	Instalação de impressora de rede	serviço	20	75,00	1.500,00
	digitalização de documentos	serviço	40000	0,25	10.000,00
8	Instalação e troca de switch	serviço	5	49,99	249,95
14	Assistência preventiva de computadores	serviço	40	100,00	4.000,00
18	Instalação de Sistema e Aplicativos	unidade	40	50,00	2.000,00
19	Instalação de Impressora	unidade	30	45,00	1.350,00
20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	unidade	20	55,00	1.100,00
24	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da Epson	unidade	10	100,00	1.000,00
25	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	unidade	8	296,67	2.373,36
26	Reparo de Monitores lcd e led	unidade	10	145,00	1.450,00
27	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	unidade	25	123,11	3.077,75
31	Troca da fonte do computador	unidade	15	93,30	1.399,50
TOTAL					57.275,56

Xérox, emplastificações, encadernações, peças e suplementos em geral para computadores, recargas de cartuchos à jato de tintas, a laser HP, Samsung, brother, conserto e manutenção em computadores, impressoras e configurações de rede.

Avenida: Deputado Lá Roque, 1625A Centro Amarante do Maranhão.

Assinatura



CNPJ: 36.238.991/0001-92

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Amarante do Maranhão 23 de janeiro de 2025.

Maicon Barros Mendes

M B MENDES INFORMÁTICA

CNPJ: 36.238.991/000192

Maicon Barros Mendes
empresário

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

36.238.991/0001-92
M. B. MENDES INFORMÁTICA
Av. Dep. La Rocque, 1625
Centro - CEP 65.923-000
AMARANTE DO MARANHÃO - MA.
Maicon



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

DESPACHO

Ao Senhor
Kleiton Gonçalves de Miranda
Contador desta Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, em atendimento ao art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso, conforme abaixo:

O valor total estimado para execução do objeto, é de **R\$ 63.980,73 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**

Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Dias Carvalho



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

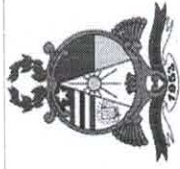
1 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: 288.149,40

Amarante do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.



Kleiton Gonçalves de Miranda
CRC T.O 002440/O-9 T-MA
Contador da Câmara Municipal





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

CNPJ- 23.436.389/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	C S MONTEIRO TELECOM			M B MENDES INFORMÁTICA			RH INFORMÁTICA			MEDIA	
				V. UNIT	R\$	V. TOTAL	V. UNIT	R\$	V. TOTAL	V. UNIT	R\$	V. TOTAL	V. UNIT	TOTAL
1	copias coloridas	UNID	10.000	R\$ 1,10	R\$	11.000,00	R\$ 1,00	R\$	10.000,00	R\$ 1,15	R\$	11.500,00	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
2	Instalação e configuração roteador	UNID	15	R\$ 58,00	R\$	870,00	R\$ 55,00	R\$	825,00	R\$ 60,00	R\$	900,00	R\$ 57,67	R\$ 865,05
3	copias monocromática preto e branco	UNID	40.000	R\$ 0,40	R\$	16.000,00	R\$ 0,35	R\$	14.000,00	R\$ 0,50	R\$	20.000,00	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
4	plastificação tamanho A4	UNID	50	R\$ 6,50	R\$	325,00	R\$ 6,00	R\$	300,00	R\$ 6,90	R\$	345,00	R\$ 6,47	R\$ 323,50
5	encadernação tamanho A4	UNID	75	R\$ 6,50	R\$	487,50	R\$ 6,00	R\$	450,00	R\$ 6,90	R\$	517,50	R\$ 6,47	R\$ 485,25
6	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A	UNID	40	R\$ 57,00	R\$	2.280,00	R\$ 55,00	R\$	2.200,00	R\$ 60,00	R\$	2.400,00	R\$ 57,33	R\$ 2.293,20
7	Instalação de impressora de rede	UNID	20	R\$ 78,00	R\$	1.560,00	R\$ 75,00	R\$	1.500,00	R\$ 80,00	R\$	1.600,00	R\$ 77,67	R\$ 1.553,40
8	digitalização de documentos	UNID	40000	R\$ 0,30	R\$	12.000,00	R\$ 0,25	R\$	10.000,00	R\$ 0,35	R\$	14.000,00	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
9	Instalação e troca de switch	UNID	5	R\$ 52,00	R\$	260,00	R\$ 49,99	R\$	249,95	R\$ 55,00	R\$	275,00	R\$ 52,33	R\$ 261,65
10	Assistência preventiva de computadores	UNID	40	R\$ 105,00	R\$	4.200,00	R\$ 100,00	R\$	4.000,00	R\$ 109,00	R\$	4.360,00	R\$ 104,67	R\$ 4.186,80
11	Instalação de Sistema e Aplicativos	UNID	40	R\$ 54,00	R\$	2.160,00	R\$ 50,00	R\$	2.000,00	R\$ 57,00	R\$	2.280,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
12	Instalação de Impressora	UNID	30	R\$ 50,00	R\$	1.500,00	R\$ 45,00	R\$	1.350,00	R\$ 53,00	R\$	1.590,00	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
13	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	UNID	20	R\$ 60,00	R\$	1.200,00	R\$ 55,00	R\$	1.100,00	R\$ 65,00	R\$	1.300,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da Epson	UNID	10	R\$ 100,00	R\$	1.000,00	R\$ 100,00	R\$	1.000,00	R\$ 105,00	R\$	1.050,00	R\$ 101,67	R\$ 1.016,70
15	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	UNID	8	R\$ 300,00	R\$	2.400,00	R\$ 296,67	R\$	2.373,36	R\$ 305,00	R\$	2.440,00	R\$ 300,56	R\$ 2.404,48
16	Reparo de Monitores lcd e led	UNID	10	R\$ 150,00	R\$	1.500,00	R\$ 145,00	R\$	1.450,00	R\$ 155,00	R\$	1.550,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	UNID	25	R\$ 126,00	R\$	3.150,00	R\$ 123,11	R\$	3.077,75	R\$ 130,00	R\$	3.250,00	R\$ 126,37	R\$ 3.159,25
18	Troca da fonte do computador	UNID	15	R\$ 97,00	R\$	1.455,00	R\$ 93,30	R\$	1.399,50	R\$ 100,00	R\$	1.500,00	R\$ 96,77	R\$ 1.451,55
				TOTAL	R\$	63.347,50	TOTAL	R\$	57.275,56	TOTAL	R\$	70.857,50	TOTAL	R\$ 63.980,73



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

ANEXO III

Termo de Referência

1- OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

1.2. Especificação Do Objeto:

ITEM	UND	QUNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	10.000	copias coloridas	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
2	UNID	15	Instalação e configuração roteador	R\$ 57,67	R\$ 865,05
3	UNID	40.000	copias monocromática preto e branco	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
4	UNID	50	plastificação tamanho A4	R\$ 6,47	R\$ 323,50
5	UNID	75	encadernação tamanho A4	R\$ 6,47	R\$ 485,25
6	UNID	40	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A	R\$ 57,33	R\$ 2.293,20
7	UNID	20	Instalação de impressora de rede	R\$ 77,67	R\$ 1.553,40
8	UNID	40000	digitalização de documentos	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
9	UNID	5	Instalação e troca de switch	R\$ 52,33	R\$ 261,65
10	UNID	40	Assistência preventiva de computadores	R\$ 104,67	R\$ 4.186,80
11	UNID	40	Instalação de Sistema e Aplicativos	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
12	UNID	30	Instalação de Impressora	R\$ 49,33	R\$ 1.479,90
13	UNID	20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
14	UNID	10	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da Epson	R\$ 101,67	R\$ 1.016,70
15	UNID	8	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	R\$ 300,56	R\$ 2.404,48



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

16	UNID	10	Reparo de Monitores lcd e led	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	UNID	25	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	R\$ 126,37	R\$ 3.159,25
18	UNID	15	Troca da fonte do computador	R\$ 96,77	R\$ 1.451,55
VALOR TOTAL: R\$ 63.980,73 (Sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)					

2- DOS PRAZOS:

2.1. O adjudicatário deverá assinar o Contrato/instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho).

2.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato/Nota de Empenho a sede da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, localizado na Rua Humberto Campos número 782, centro - Amarante do Maranhão – MA e será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.

2.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal Requisitante.

2.4. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste documento e seus anexos;

2.6. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2.7. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prestação de serviços de confecção de galeria legislativa, kit carteiras para vereadores e placas de identificação dos vereadores visa garantir a organização, visibilidade e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.339/0001-18

funcionalidade da Câmara Municipal, permitindo que os vereadores exerçam suas funções de forma eficiente e que a instituição tenha uma identidade visual adequada tornando bom andamento dos trabalhos do legislativo municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021 (grifamos):

“Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871 de 2023)” Decreto n.º 11.871 de 2023- Atualiza o valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

4.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma do Decreto nº 10/2024, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

4.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.2.1. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

5.3. A empresa a ser contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja executado de acordo com o solicitado, atendendo todas as especificações e preço;

5.4. Os Serviços deverão ser executados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada, de acordo com o Projeto Básico, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de Serviço ou documento equivalente;

5.5. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

6.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, e o contrato terá validade 12 (doze) meses.

6.2 Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com o Termo de Referência e proposta apresentada.

6.3 A CONTRATADA obriga-se a:

- a) indicar 1 (um) profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, receber requisições, intermediar a comunicação com o GESTOR e responder pelos serviços a respeito da qualidade, prazos e eventuais alterações. A indicação deverá conter nome, endereço, *e-mail* e telefone da pessoa escolhida;
- b) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;
- c) substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo GESTOR;
- e) informar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas solicitações se sujeita a atender prontamente;
- g) não negociar, em operação com empresa de fomento mercantil, títulos ou créditos que acaso tenha com a CONTRATANTE;
- h) não usar o contrato para prestar caução ou fazer quaisquer operações financeiras, sem expressa aquiescência da CONTRATANTE.

6.4 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Autorizar a execução dos serviços deste instrumento, por meio de requisição assinada pelo GESTOR, encaminhada via *e-mail*;
- b) proceder ao pagamento, na forma e no prazo contratados;
- c) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar os serviços ajustados, anotando, em registro próprio, com a ciência do representante da CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, podendo, em razão de falhas porventura observadas, notificá-la relativamente a qualquer irregularidade encontrada, determinando as providências para a regularização do que for necessário.

7. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Cabe ao Fiscal de contrato fiscalizar e acompanhar a execução contratual, fazendo a vistoria no ato das medições que vierem ser feitas, até a entrega total dos serviços executados.



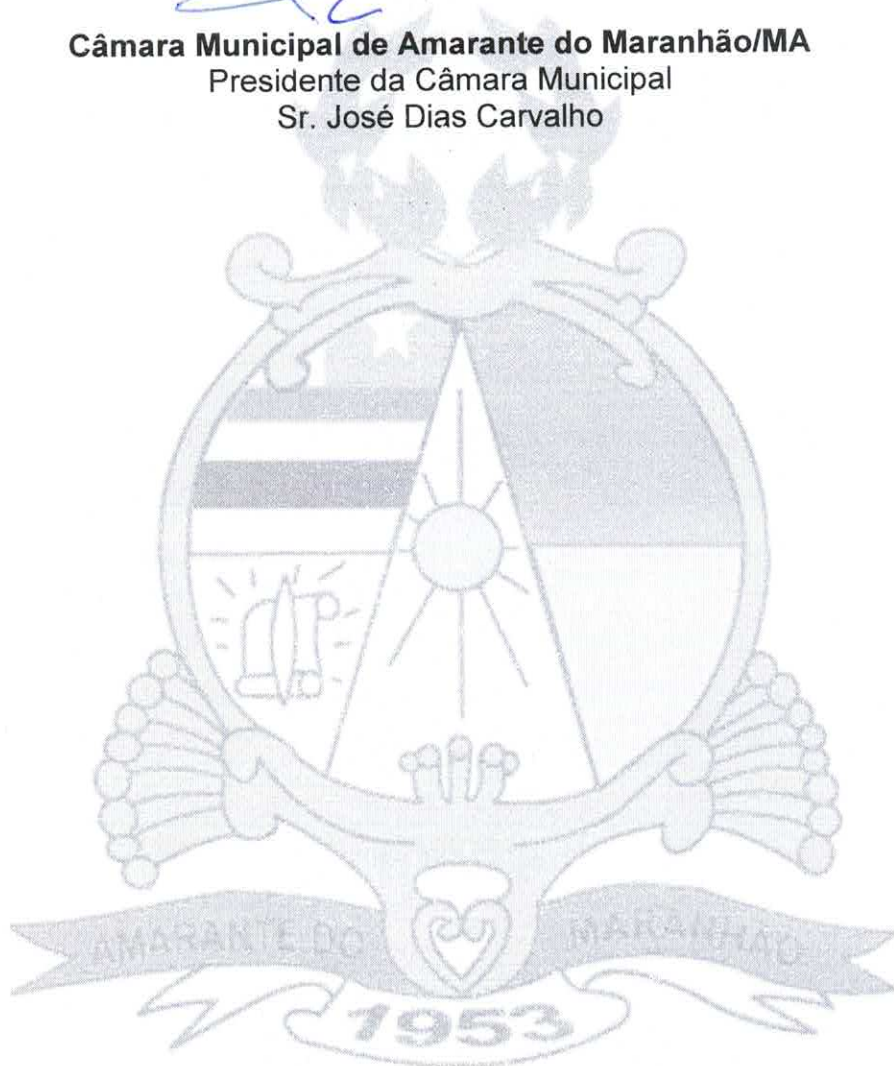
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Amarante do Maranhão – MA, 17 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Dias Carvalho





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Anexo IV
Modelo de Proposta de Preços

A
Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência e Projeto Básico.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de Execução:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da contratação.

.....(.....), de de

Representante Legal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Anexo V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____
PROC. ADM. Nº ____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 23.436.389/0001-18, neste ato representada pelo
seu presidente, Sr. José Dias Carvalho portadora da Cédula de Identidade nº
do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa
....., situada na, inscrita no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
....., portador(a) da Cédula de Identidade nº do
CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o
presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir
expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas
condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 Solicitação de Demanda;

1.3.3 O Edital de Dispensa;

1.3.4 A Proposta do contratado;

1.3.5 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a),
na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:
INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do serviço/fornecimento e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Amarante do Maranhão /MA, de de 2024.

Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Dias Carvalho
Contratante

.....
Sr.
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

DESPACHO

A Senhora
Carlete Bone de Sousa Guajajara
Pregoeira
Nesta.

Assunto: Elaboração da Minuta do Edital

Prezado Senhor,

Para elaboração da Minuta do Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, conforme termo de Referência.

Amarante do Maranhão (MA), 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Dias Carvalho





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Ao Senhor
Maico Lima Maia
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA.
Nesta

ASSUNTO: Análise de Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para análise e parecer sobre a contratação por Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

A manifestação jurídica tem por finalidade assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Amarante do Maranhão (MA), 25 de fevereiro de 2025.

Carlete Bone de Sousa Guajajara
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Carlete Bone de Sousa Guajajara
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

DISPENSA N° XXX/202X

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.980,73 (Sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De XX/XX/202X às XX:XXh

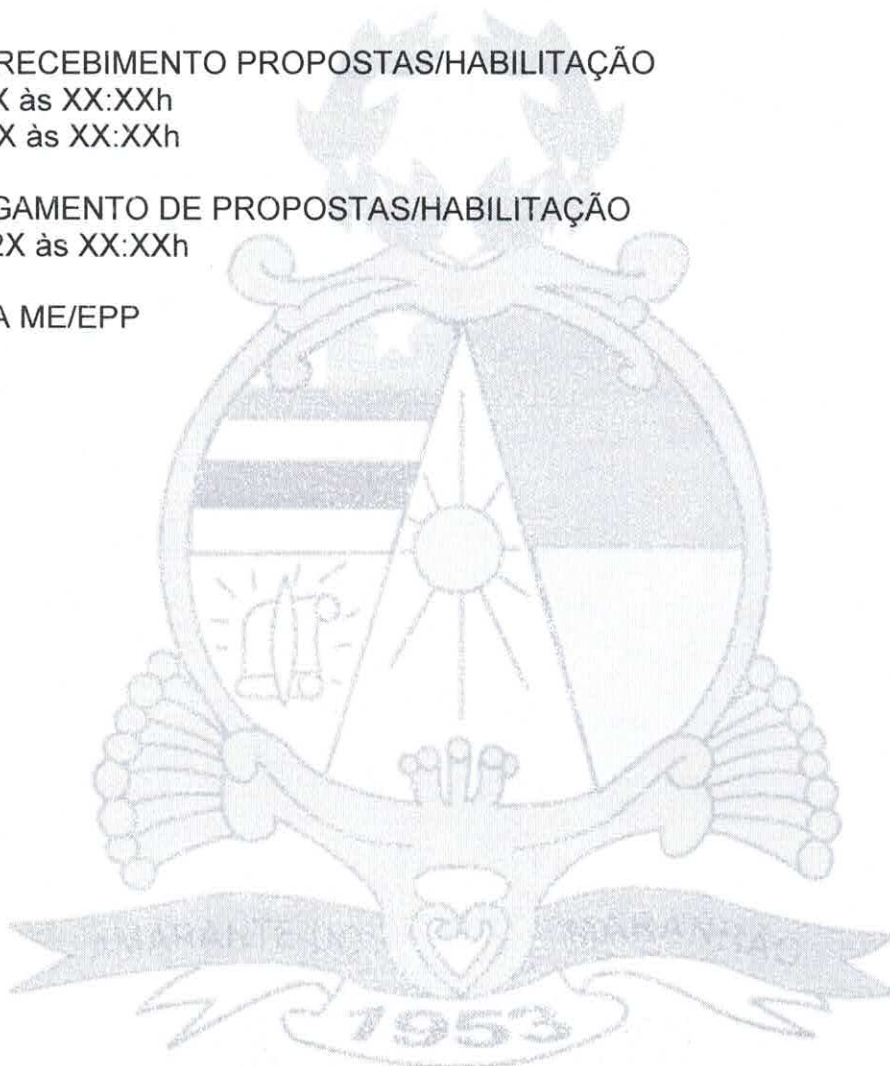
Até XX/XX/202X às XX:XXh

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

Dia XX/XX/202X às XX:XXh

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA Nº XXX/202X
(Processo Administrativo n.º XXX/202X)

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, localizado na Rua Humberto Campos número 782, centro - Amarante do Maranhão – MA, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº XXX/202X, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº XX/202X, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº XX/202X e demais legislação aplicável.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: **camaramun2015@hotmail.com**

3.2. Não poderão participar desta dispensa prestadores de serviço:

- 3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto legislativo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no Correio Eletrônico, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, as seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o prazo na data e horário marcado para recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e publicado no Diário Oficial do mesmo.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24hrs, contados a partir da solicitação por correio eletrônico, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos serviços ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, registrando-se na ata a nova data e horário para a sua continuidade, da qual deverá ser publicada.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Edital e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços por correio eletrônico.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas de preços observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico <https://cmamarante.ma.gov.br> e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA

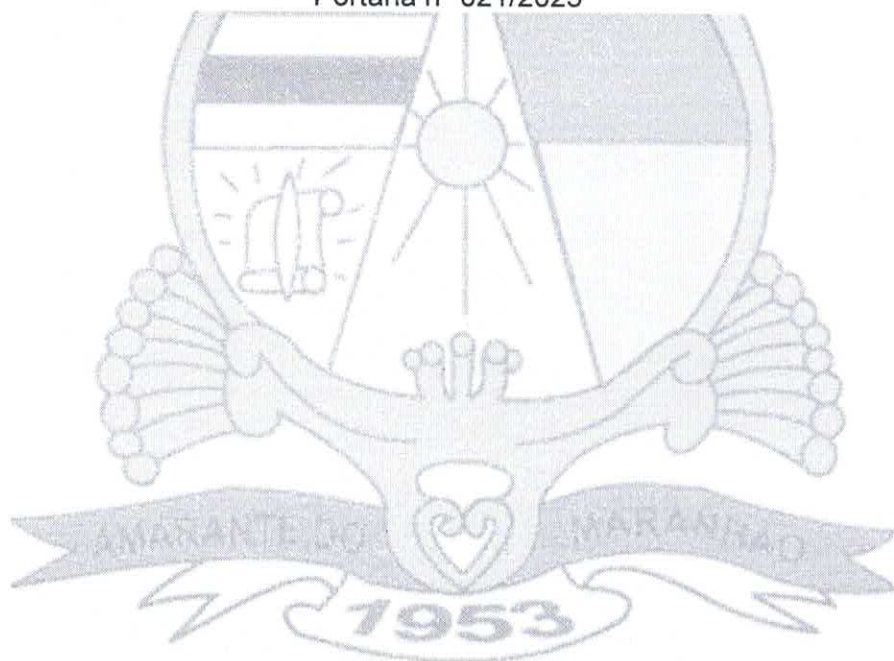
9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Amarante do Maranhão – MA, XX de XXXX de 202X.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

Carlete Bone de Sousa Guajajara
Pregoeira
Portaria nº 021/2025





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

MINUTA DE EDITAL

Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Amarante do Maranhão – MA, XX de XXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Portaria nº XXX/202X





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

DESPACHO

A Senhora
Carlete Bone de Sousa Guajajara
Pregoeira
Nesta.

Assunto: Elaboração do Edital

Prezado Senhor,

Para elaboração do Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2025, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, conforme parecer jurídico.

Amarante do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Maico Lima Maia

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

PARECER JURÍDICO nº 003/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

INTERESSADO(S): Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Amarante/MA

ASSUNTO: **Contratação De Empresa Especializada para prestação de Serviço de Manutenção de Impressoras, Computadores e Recarga de Cartuchos.**

Ementa: Contratação De Empresa Especializada para prestação de Serviço de Manutenção de Impressoras, Computadores e Recarga de Cartuchos, para atender o Legislativo Municipal De Amarante/MA. Licitação Dispensável - Art. 72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da lei da Lei 14.133/2021. Observando princípio da legalidade e cumprimento das normas e princípios norteadores da licitação.

1. OBJETO DA CONSULTA

Vem a esta assessoria, para ser submetido a análise jurídica, o processo referenciado em que é solicitado pelo departamento de licitação da Câmara Municipal de Amarante/MA, acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para **prestação de Serviço de Manutenção de Impressoras, Computadores e Recarga de Cartuchos**, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

Cabe esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, **recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade**, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o que basta relatar. Passo a opinar.

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos **aspectos jurídicos** da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não discutidas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da administração.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação.
Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Com base no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública. Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa de licitação e a inexigibilidade de licitação.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Considerando, ainda, **que o Decreto n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21**, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II **para R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 57.275,56 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

{....}

Observa-se, assim, que o ente público realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Urge destacar, que o **"ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"**, nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

É cediço que o Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Executivos, Legislativos e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

A contratação/aquisição se encontra devidamente contextualizada e justificada no Termo de Referência, esclarecendo que a contratação se mostra imprescindível para suprir as necessidades de deslocamento dos servidores e vereadores por meio do veículo oficial.

As documentações remanescentes às regularidades fiscais, trabalhista, previdenciária, FGTS, Recuperação Judicial e Extrajudicial, bem como as relativas à habilitação jurídica, pertinentes, estão devidamente instruídas, estando e aptas à contratação da empresa que apresentou melhor proposta, nos termos dos art. 68 e 72, incisos I à VIII da Lei nº 14.133/21

Com relação à previsão de recursos orçamentários com vistas a custear a futura contratação, vejo atendidas as condições preconizadas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

Com efeito, qualquer contratação que importe dispêndio ao erário público depende de prévia indicação de recursos orçamentários. Essa exigência decorre do princípio constitucional de que todas as despesas deverão estar previstas no orçamento (art. 167, incisos I e II, da CF). Portanto, satisfeitos os comandos legais estampados nos artigos 72, inciso IV e 150 da Lei nº 14.133/21.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no artigo 72, inciso VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instituído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e **se opina pela aprovação** e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer jurídico, o qual submete à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Amarante/MA 27 de fevereiro de 2025

MAICO LIMA MAIA
Procurador Geral
OAB/MA nº 22.945-A
Portaria nº 001/2025 -GPCMA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

EDITAL
DISPENSA N° 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 63.980,73 (Sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos)

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 12/03/2025 às 08:00h

Até 17/03/2025 às 18:00h

DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

Dia 18/03/2025 às 09:00h

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2021

(Processo Administrativo n.º 008/2025)

1. PREAMBULO:

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, localizado na Rua Humberto Campos número 782, centro - Amarante do Maranhão – MA, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 021/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 10/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10/2024 e demais legislação aplicável.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

3.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: **camaramun2015@hotmail.com**

3.2. Não poderão participar desta dispensa prestadores de serviço:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. sociedades cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Correio Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos serviços.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos serviços prestados;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no Correio Eletrônico, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, as seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada o prazo na data e horário marcado para recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e publicado no Diário Oficial do mesmo.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última oferta.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24hrs, contados a partir da solicitação por correio eletrônico, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos serviços ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, registrando-se na ata a nova data e horário para a sua continuidade, da qual deverá ser publicada.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste Edital e deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços por correio eletrônico.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no endereço eletrônico <https://www.amarante.ma.gov.br>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas de preços observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico <https://cmamarante.ma.gov.br> e publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA

9.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.13.4. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

Amarante do Maranhão – MA, 11 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

Portaria nº 021/2025





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.455.389/0001-18

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Amarante do Maranhão, - MA, 11 de março de 2025.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ-23.436.389/0001-18

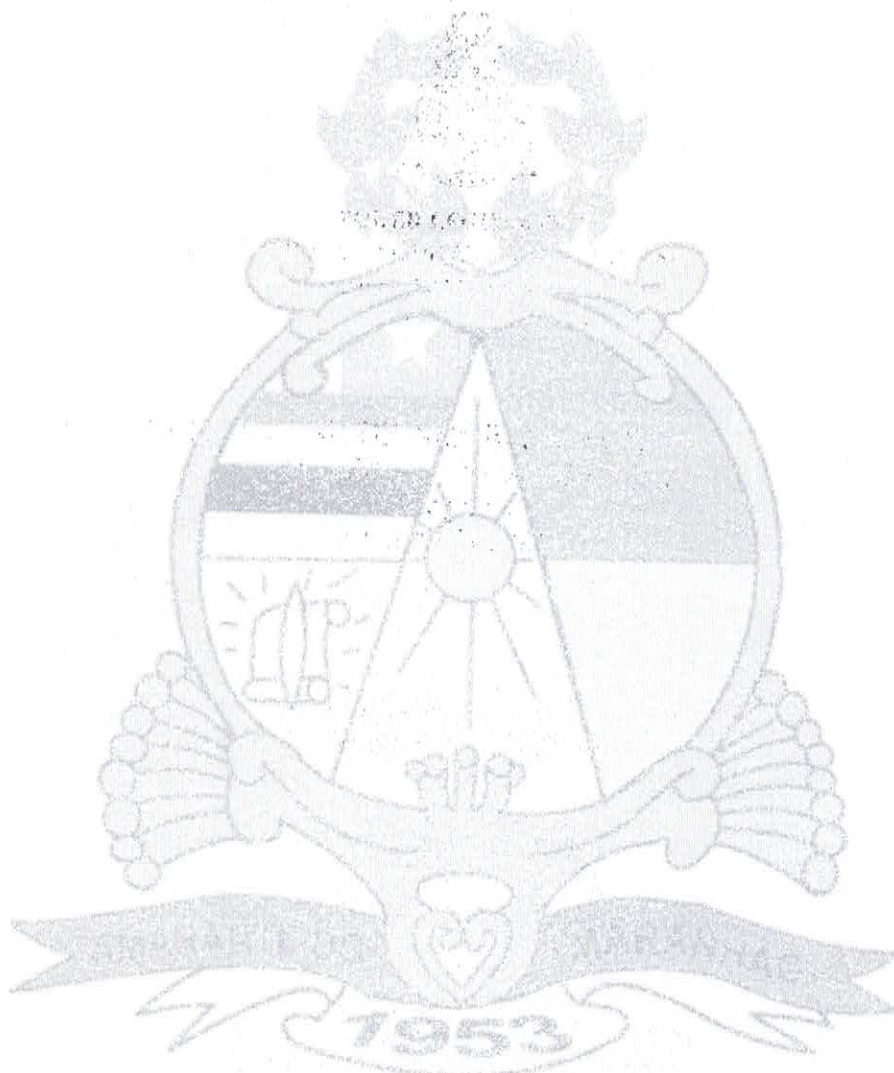
Carlete Bone de Sousa Guajajara

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

Carlete Bone de Sousa Guajajara

Pregoeira

Portaria nº 021/2025





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025
(Processo Administrativo n.º 008/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, localizado na Rua Humberto Campos número 782, centro - Amarante do Maranhão – MA, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 021/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: camaramun2015@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 11 de março de 2025. Carlete Bone de Sousa Guajajara– Pregoeira.

PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO
De 12/03/2025 às 08:00h
Até 17/03/2025 às 18:00h
DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO
De 18/03/2025 às 09:00h

SECRETARIA

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025 (Processo Administrativo n.º 008/2025) Torna-se público que a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, localizado na Rua Humberto Campos número 782, centro - Amarante do Maranhão – MA, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 021/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: camaramun2015@hotmail.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 11 de março de 2025. Carlete Bone de Sousa Guajajara– Pregoeira. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 12/03/2025 às 08:00h Até 17/03/2025 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 18/03/2025 às 09:00h

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: axjnd5uaime20250726110737

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2025 (Processo Administrativo n.º 009/2025) Torna-se público que a Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, localizado na Rua Humberto Campos número 782, centro - Amarante do Maranhão – MA, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 021/2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: camaramun2015@hotmail.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão (MA), 11 de março de 2025. Carlete Bone de Sousa Guajajara– Pregoeira. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 12/03/2025 às 08:00h Até 17/03/2025 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 18/03/2025 às 14:00h

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: nos1eugok120250726110746

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fls 01/02

MAICON BARROS MENDES 60422810380**CNPJ: 36.238.991/0001-92**

MAICON BARROS MENDES, brasileiro, casado, natural do município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nascido em 27/03/1990, portador da cédula de identidade sob nº **037705312009-5 SESP/MA** do CPF nº **604.228.103-80**, residente e domiciliado a Lino Sá e Sousa nº 49, Bairro Vila Kennedy I, Amarante do Maranhão – MA, CEP: 65.923-000, registrado sob firma “**MAICON BARROS MENDES 60422810380**”, com sede na Avenida Deputado La Roque nº 1625, completo A, município de Amarante do Maranhão – MA, CEP: 65.923-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21801882092 e 36.238.991/0001-92**, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresário para: **M B MENDES INFORMATICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto para:

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. - Comercio varejista de equipamentos para escritório. - Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. - Comercio varejista de moveis. – Comercio varejista de artigos de papelaria. - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. - Fotocópias. - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES:

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis; 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.19-9/01- Fotocópias; 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

“M B MENDES INFORMATICA” – CNPJ: 36.238.991/0001-92

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma “**M B MENDES INFORMATICA**”.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Fls 02/02

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual terá sua sede à Avenida Deputado La Roque nº 1625, completo A, município de Amarante do Maranhão – MA, CEP: 65.923-000.

O OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto: - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. - Comercio varejista de equipamentos para escritório. - Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. - Comercio varejista de moveis. – Comercio varejista de artigos de papelaria. - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. - Fotocopias. - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAES: 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis; 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.19-9/01- Fotocópias; 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Amarante do Maranhão 04 de janeiro de 2023.

Maicon Barros Mendes
RG: 037705312009-5 SESP/MA
CPF: 604.228.103-80
Nome do Empresário





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA
A

NOME
MARCOS BARROS MENDES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0377053120095 SESC MA

CPF
604.228.103-80

DATA NASCIMENTO
27/03/1990

FILIAÇÃO
MARILON DA SILVA MENDES
ARLETE ARAUJO BARROS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05315664210

VALIDADE
19/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/09/2011

OBSERVAÇÕES

Marcos Barros Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
03/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16296835872
MA034328815

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2228298234

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MAICON BARROS MENDES
 INSTALAÇÃO: 42973726
 CPF: ***.228.10-***
 R. LINO SA E SOUSA, S/N, CEP: 65923-000 VL
 KENEEDY I - AMARANTE DO MARANHÃO - MA

Parcela de Negócio	45925137
--------------------	-----------------

Conta Contrato	42973726
----------------	-----------------

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
03/2025	21/03/2025	R\$ 340,68

Data das Leituras	Leitura Anterior 13/02/2025	Leitura Atual 14/03/2025	Nº de Dias 29	Próxima Leitura 12/04/2025
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 113651284 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 14/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21250306272793000184660001136512841016804400
Protocolo de autorização: 3212500006767651 -
14/03/2025 às 14:57:42

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Verde : 14/02 - 14/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	319	0,945831	0,710810	5,58	69,40	301,72
RENTES FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						39,51
Multa						6,29
Correção Monetária						0,23
Juros						1,36
Bônus ITAIPU art. 21 Lei 10.438/2002						8,43-

Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	301,72	23,0000	69,40
PIS	232,32	0,4276	1,00
COFINS	232,32	1,9747	4,58

CONSUNSUMO kWh	MAR/24		284
	ABR/24		289
	MAI/24		360
	JUN/24		351
	JUL/24		314
	AGO/24		340
	SET/24		364
	OUT/24		417
	NOV/24		400
	DEZ/24		408
	JAN/25		379
	FEV/25		338
MAR/25		319	
Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11024100210	Consumo	ATIVO TOTAL	22.656	22.975	1,00	319 kWh	A2A9.8C74.1F02.BB24.37CC.5310.57A3.7A14		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							3376/24	14/03/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 de segunda a sexta-feira das 8h às 18h
 @inequatorial.me @inequatorial.ma @inequatorial.ms

Ouvidor(a) Equatorial: 0800 286 9803
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis,
 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento das indicações
 DE, F, K, DMK e DICPI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites
 de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL		001-9		00190.00009 03373.382104 02135.787170 5 00000000034068		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL						21.03.2025	
BENEFICIÁRIO				INSTALAÇÃO		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.				42973726			
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO	
14.03.2025		02025031136651284		DM		14.03.2025	
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPÉCIE MOEDA		VALOR	
		17		R\$			
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO						(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.						(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.						(+*) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO MAICON BARROS MENDES 804 228.103-80						(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(+*) VALOR COBRADO	







Ficha de Compensação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.238.991/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M B MENDES INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER XEROX & INFORMATICA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV DEPUTADO LA ROQUE	NÚMERO 1625 A	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	------------------	----------------------

CEP 65.923-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARANTE DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MA.ICONMENDES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8416-0172
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2020
-----------------------------	--

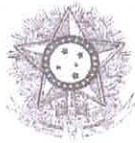
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 17:04:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M B MENDES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.238.991/0001-92
Certidão nº: 7904119/2025
Expedição: 11/02/2025, às 14:30:00
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B MENDES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.238.991/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

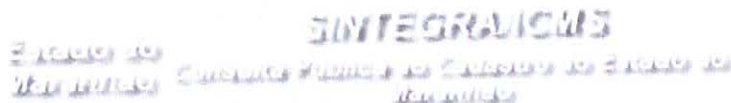
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.238.991/0001-92 Inscrição Estadual: 12.634900-2

Razão Social: M B MENDES INFORMATICA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DEPUTADO LA ROQUE

Número: 1625 A Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: AMARANTE DO MARANHÃO UF: MA

CEP: 65923000 DDD: Telefone: 35322661

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8219901	FOTOCÓPIAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/01/2023 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

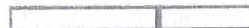
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/02/2025

Número da Consulta:



Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.238.991/0001-92
Razão Social: M B MENDES INFORMATICA
Endereço: AV DEPUTADO LA ROQUE 1625 A / CENTRO / AMARANTE DO MARANHÃO /
MA / 65923-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012909045726330300

Informação obtida em 11/02/2025 14:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 039898/25

Data da

11/02/2025 14:33:58

Inscrição Estadual: 126349002

CPF/CNPJ: 36238991000192

Razão Social: M B MENDES INFORMATICA

Endereço: AVE DEPUTADO LA ROQUE, 1625 A CEP: 65923000 - CENTRO

Telefone: (99)35322661

Município: AMARANTE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M B MENDES INFORMATICA
CNPJ: 36.238.991/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:16 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **D354.D85B.4992.378F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012914/25

Data da

11/02/2025 14:34:49

Inscrição Estadual: 126349002

CPF/CNPJ: 36238991000192

Razão Social: M B MENDES INFORMATICA

Endereço: AVE DEPUTADO LA ROQUE, 1625 A CEP: 65923000 - CENTRO

Telefone: (99)35322661

Município: AMARANTE DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



J A BEZERRA NASCIMENTO ME
CNPJ: 07.734.114/0001-04 Insc. Estadual: XXXXXXX

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa com razão social **M. B MENDES INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº **36.238.991/0001-92**, localizada na Avenida Deputado La Roque nº 1525 A – Centro, na cidade de Amarante do Maranhão - MA, **FORNECEU SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E REPAROS EM REDE DE INTERNET, MANUNTEÇÃO, REGARGA DE TONNER E TINTA DE IMPRESSORA** Para a esta empresa, tendo cumprido satisfatoriamente todos os prazos de entrega, bem como a qualidade de seus produtos oferecidos, nada constando em nossos registros que desabone a conduta da referida empresa.

Amarante do Maranhão – MA. 11 de fevereiro de 2025.

João Alberto Bezerra Nascimento
Sócio (a) administrativo





PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL - CND

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: M B MENDES INFORMATICA	
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, S/N - VILA RIBAMAR - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 008.713.273-76
DATA: 31 DE JANIERO DE 2025	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributaria em vigor, que a requerente nada deve à **Fazenda Municipal**, ressaltando toda via, o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Públicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias

A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias, perdendo sua validade em: **31 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Sebastião Viana Gomes
Diretor Depto. Fazendário F.
e Arrecadação
Data: 31/01/2025/GAP

SEBASTIÃO VIANA GOMES
Diretor de Depto. Fazendário
Port. nº 037/2025



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL de AMARANTE do MARANHÃO-MA

DEPARTAMENTO FAZENDÁRIO

AV. DEP. LAROQUE, 1229 - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA
CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP:65923-000 FONE/FAX: 3532-2176

CERTIDÃO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CDDAM

REQUERENTE	
CAD/ISS/CI:	
DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME ou RAZÃO SOCIAL: M B MENDES INFORMATICA	
ENDEREÇO AV. DEP. LA ROCQUE, Nº 1625/A - CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65923-000	
CIDADE: AMARANTE DO MARANHÃO	CPF/CNPJ: 36.238.991/0001-92
DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025	CAM:

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, a requerimento da parte interessada e na forma da Legislação Tributária em vigor, que o requerente nada deve a **Fazenda Municipal, Dívida Ativa e IPTU** ressaltando toda via o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais passamos a presente certidão negativa para efeitos de provas às empresas Privadas, Repartições Publicas, Estaduais e Municipais bem como suas autarquias

A presente certidão terá validade de 90 (noventa) dias, perdendo sua validade em: 31 DE ABRIL DE 2025

AUTORIDADE FAZENDÁRIA

Sebastião Viana Gomes

Diretor de Depto. Fazendário F.

- Arrecadação

Port. nº 037/2025 - GAP

SEBASTIÃO VIANA GOMES

Diretor de Depto. Fazendário

Port. nº 037/2025

Pág.: 0001

M B MENDES INFORMATICA**CNPJ 36.238.991/0001-92**

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

BALANÇO PATRIMONIAL - ABERTURA EM 09/01/2023.

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	60.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.000,00
CAIXA		CAPITAL SOCIAL	
Caixa	60.000,00	Capital Social	60.000,00
TOTAL DO ATIVO	60.000,00	TOTAL DO PASSIVO	60.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonia - Abertura, realizado em 09/01/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Amarante do Maranhão, 20 de novembro de 2023

M B MENDES INFORMATICA
MAICON BARROS MENDES
ADMINISTRADOR
CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15
TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B MENDES INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543569315	JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
60422810380	MAICON BARROS MENDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023 14:18 SOB Nº 20231443943.
PROTOCOLO: 231443943 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316597257. CNPJ DA SEDE: 36238991000192.
NIRE: 21801882092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
M B MENDES INFORMATICA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12413955446 em 30/09/2024, protocolo 241273951. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M B MENDES INFORMATICA
Número de Registro:	21801882092
CNPJ:	36238991000192
Município:	Amarante do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543569315	JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO	MA00751902
60422810380	MAICON BARROS MENDES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/09/2024 16:26 SOB Nº 20241273951.
PROTOCOLO: 241273951 DE 27/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12413955446. NIRE: 21801882092.
M B MENDES INFORMATICA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/02/2025

Data de validade: 11/04/2025

Nº da certidão: 12500499383

Código de Validação: 995e3183d7

NOME: M B MENDES INFORMATICA

CNPJ: 36.238.991/0001-92

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M B MENDES INFORMATICA, município Amarante do Maranhão, CNPJ nº 36.238.991/0001-92, Número de Registro (NIRE) 21801882092.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2020
Atto constitutivo: 21801882092

Amarante do Maranhão, 01/01/2023

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 00751902

MAICON BARROS MENDES
Empresário
CPF 604.228.103-80

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 012, 0038 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0038 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Empresa : M B MENDES INFORMATICA
Endereço: Avenida Deputado LA ROQUE, 1625
Bairro: CENTRO,
Cidade : Amarante do Maranhão - MA
CNPJ: 36.238.991/0001-92
Inscr. Estadual: 126349002
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 4 de janeiro de 2023
Nº da Inscrição: 21801882092

CEP: 65923000

Amarante do Maranhão, 01 de janeiro de 2023

M B MENDES INFORMATICA
MAICON BARROS MENDES
ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15
TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

26/09/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

Pág.: 0002

M B MENDES INFORMÁTICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

18:07:28

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/01	00000131	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) - MEI da Competencia 06/2022 em 02/01/2023.	66,60
02/01	00000132	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) - MEI da Competencia 07/2022 em 02/01/2023.	66,60
02/01	00000133	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) - MEI da Competencia 08/2022 em 02/01/2023.	66,60
02/01	00000134	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) - MEI da Competencia 09/2022 em 02/01/2023.	66,60
02/01	00000135	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 10/2022 em 02/01/2023.	66,60
02/01	00000136	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) - MEI da Competencia 11/2022 em 02/01/2023.	66,60
02/01	00000168	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 02/01/2023.	5,00
02/01	00000747	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de juro por atraso do Simples Nacional referente a competencia 08/2022 em 02/01/2023.	2,77
02/01	00000748	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 08/2022 em 02/01/2023.	13,32
02/01	00000749	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 06/2022 em 02/01/2023.	13,32
02/01	00000750	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de juro por atraso do Simples Nacional referente a competencia 06/2022 em 02/01/2023.	4,26
02/01	00000751	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 07/2022 em 02/01/2023.	13,32
02/01	00000752	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de juro por atraso do Simples Nacional referente a competencia 07/2022 em 02/01/2023.	3,40
02/01	00000754	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 09/2022 em 02/01/2023.	13,32
02/01	00000755	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de juro por atraso do Simples Nacional referente a competencia 09/2022 em 02/01/2023.	2,00
02/01	00000756	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 10/2022 em 02/01/2023.	9,23
02/01	00000757	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 11/2022 em 02/01/2023.	2,85
02/01	00000758	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de juro por atraso do Simples Nacional referente a competencia 11/2022 em 02/01/2023.	0,67
02/01	00000759	Juros e Multas Inadotíveis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 2/2022 em 02/01/2023.	1,98
04/01	00000001	Caixa	Capital Social	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	45.932,63
04/01	00000063	Banco do Brasil S.A.	Capital Social	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	14.067,37
04/01	00000166	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancária referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 04/01/2023.	5,00
06/01	00000138	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/01/2023.	200,00
06/01	00000139	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/01/2023.	310,00
09/01	00000140	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	44,00
09/01	00000142	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	67,00
09/01	00000143	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	12,00
09/01	00000144	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	30,00
09/01	00000145	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	64,00
09/01	00000146	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	83,00
09/01	00000151	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 26/01/2023.	30,00
09/01	00000163	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	50,00
09/01	00000167	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	5,00
10/01	00000160	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 10/01/2023.	500,00

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

18:07:29

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
10/01	00000162	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	30,00
11/01	00000147	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 11/01/2023.	1,00
11/01	00000148	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 11/01/2023.	300,00
12/01	00000149	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 12/01/2023.	170,00
18/01	00000150	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 18/01/2023.	50,00
18/01	00000153	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 18/01/2023.	50,00
26/01	00000155	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/01/2023.	30,00
30/01	00000152	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 30/01/2023.	4,50
31/01	00000002	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no periodo	1.302,00
31/01	00000003	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	143,22
31/01	00000057	Aluguel	Aluguel a Pagar	Valor - referente de aluguel da competencia 01/2023 em 31/01/2023.	2.000,00
31/01	00000077	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000048 série A de M B MENDES INFORMATICA emitido em 31/01/2023 18:12:09	460,00
31/01	00000202	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da competencia 01/2023 em 31/01/2023.	330,00
31/01	00000249	Energia Elétrica	Energia a pagar	Valor referente Energia Eletrica da Competência 01/2023 em 31/01/2023.	101,26
31/01	00000282	SIMPLES	Simples Nacional a recolher	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 01/2023 em 31/01/2023..	18,36
31/01	00000753	SIMPLES	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 12/2022 em 02/01/2023.	66,60
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			50	SUBTOTAL DO MÊS :	66.941,98

26/09/2024
18:07:29

DIARIO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023
M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92
Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000
NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Pág.: 0004

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/02	00000058	Aluguel a Pagar	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 01/2023 no mês conforme recibo em 01/02/2023.	2.000,00
01/02	00000255	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 01/2023 no mês conforme recibo em 01/02/2023.	2.000,00
01/02	00000261	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a compentencia 01/2023 em 01/02/2023.	1.158,78
02/02	00000048	Despesas Diversas	Caixa	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002543457 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 02/02/2023 08:28:31.	54,72
02/02	00000049	Despesas Diversas	Caixa	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002543459 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 02/02/2023 08:28:31.	112,08
02/02	00000156	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 02/02/2023.	100,00
02/02	00000363	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002543456 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 02/02/2023 08:28:31.	1.109,36
02/02	00000364	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002543458 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 02/02/2023 08:28:31.	532,58
02/02	00000365	Despesas Diversas	Caixa	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002543457 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 02/02/2023 08:28:31.	54,72
03/02	00000059	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 03/02/2023.	5,00
03/02	00000122	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 03/02/2023.	1,50
06/02	00000157	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/02/2023.	100,00
07/02	00000123	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 07/02/2023.	0,50
08/02	00000124	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 08/02/2023.	1,00
09/02	00000052	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000005 série 1-A de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AMARANTE DO MARANHAO - SEMEDUC emitido em 09/02/2023 08:52:52	2.344,63
09/02	00000053	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000003 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO emitido em 09/02/2023 10:56:10	19.893,14
09/02	00000054	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000002 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 09/02/2023 11:31:59	20.665,32
09/02	00000055	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000004 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO emitido em 09/02/2023 11:49:00	4.291,35
10/02	00000060	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/02/2023.	30,00
10/02	00000158	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 10/02/2023.	25,00
13/02	00000050	Despesas Diversas	Caixa	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal #DOC# de Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda emitido em 13/02/2023 11:14:43	695,80
13/02	00000367	Despesas Diversas	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal #DOC# de Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda emitido em 13/02/2023 11:14:43	695,80

26/09/2024

DIARIO DO MES DE FEVEREIRO DE 2023

Pág.: 0005

18:07:29

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
17/02	00000258	INSS a Recolher	Caixa	Pgto. ref. INSS da competência 01/2023 em 17/02/2023.	143,22
17/02	00000368	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002555184, série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 17/02/2023 13:36:12.	554,68
23/02	00000250	Energia a pagar	Caixa	Pgtº de despesa com consumo de energia elétrica da competência 01/2023 NF 01/2023 de EQUATORIA ENERGIA - CEMAR emitido em 23/02/2023	101,26
27/02	00000061	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancária referente TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO em 27/02/2023.	60,50
28/02	00000004	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no período	1.302,00
28/02	00000005	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	143,22
28/02	00000159	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 28/02/2023.	184,00
28/02	00000203	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 02/2023 em 28/02/2023.	330,00
28/02	00000251	Energia Elétrica	Energia a pagar	Valor referente Energia Eletrica da Competência 02/2023 em 28/02/2023.	109,48
28/02	00000256	Aluguel	Aluguel a Pagar	Valor - referente de aluguel da competencia 02/2023 em 28/02/2023.	2.000,00
28/02	00000761	SIMPLES	Simple Nacional a recolher	Pgto de multa por atraso do Simpels Nacional referente a competencia 02/2023 em 21/03/2023.	2.831,67
28/02	00000769	ICMS	ICMS a Recolher	Valor de juro por atraso do DARE referente TVI nº 8244101 da competencia 06/20223 em 17/07/2023.	165,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			34	SUBTOTAL DO MÊS :	63.796,31

26/09/2024

DIARIO DO MES DE MARÇO DE 2023

Pág.: 0006

18:07:30

M B MENDES INFORMÁTICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/03	00000178	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 01/03/2023.	18,00
02/03	00000179	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 02/03/2023.	240,00
02/03	00000180	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 02/03/2023.	255,00
02/03	00000181	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 02/03/2023.	180,00
02/03	00000244	Aluguel a Pagar	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 02/2023 no mês conforme recibo em 02/03/2023.	2.000,00
02/03	00000245	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 02/2023 no mês conforme recibo em 02/03/2023.	2.000,00
03/03	00000182	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 03/03/2023.	5,00
03/03	00000290	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente a compra a prazo do fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87, NF nº 6715033 em 03/03/2023.	1.949,00
03/03	00000475	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 88656309/02 do Fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA em 03/03/2023.	177,52
04/03	00000464	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 88656309005/01 do Fornecedor MARTISN COM SERV DISTR SA em 04/03/2023.	369,78
04/03	00000474	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 88656309/01 do Fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA em 04/03/2023.	177,52
06/03	00000176	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata 001 da Nota Fisca nº 03 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHAO em 06/03/2023	19.893,14
06/03	00000177	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata 001 da Nota Fiscal nº 05 do cliente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARANTE DO MARANHAO em 06/03/2023.	2.344,63
06/03	00000183	Honorários Contábeis a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 02/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 30601 em 06/03/2023.	330,00
06/03	00000196	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	SAQUE NO TAA	1.000,00
10/03	00000184	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 10/03/2023.	1,00
10/03	00000185	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/03/2023.	30,00
13/03	00000186	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 13/03/2023.	6,00
14/03	00000197	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	10779 830 Deposito Oline - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 14/03/2023.	30,00
16/03	00000187	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 16/03/2023.	7,00
16/03	00000198	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 16/03/2023.	1.500,00
17/03	00000188	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 17/03/2023.	6,00
19/03	00000468	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 8885922201 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 17/02/2023 13:36:12	184,90
20/03	00000189	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgto. ref. INSS da competência 02/2023 32002 - 375 imposto BB em 20/03/2023.	143,22
20/03	00000199	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de BOLETO, de fornecedor 80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA conforme documento 002555184 em 20/03/2023	2,70
20/03	00000262	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a compentencia 02/2023 em 20/03/2023.	1.158,78

Pág.: 0007

DIARIO DO MÊS DE MARÇO DE 2023

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

26/09/2024

18:07:30

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
21/03	00000190	Simples Nacional a recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 02/2023 em 21/03/2023.	2.831,67
21/03	00000191	Honorários Contábeis a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço 02/2023 do J A BEZERRA NASCIMENTO em 21/03/2023.	330,00
21/03	00000760	Juros e Multas Inadotáveis	Banco do Brasil S.A.	Pgto de multa por atraso do Simples Nacional referente a competencia 02/2023 em 21/03/2023.	9,34
24/03	00000466	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002578149, série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 24/03/2023 08:28:21.	1.477,24
27/03	00000192	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 27/03/2023.	1,00
27/03	00000200	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 32701 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 em 27/03/2023.	650,00
27/03	00000292	Despesas Diversas	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal #DOC# de TOB DISTRIBUICAO LTDA emitido em 27/03/2023 17:36:52	1.203,73
27/03	00000296	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de BOLETO, de fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - C conforme documento 32701 em 27/03/2023	0,56
28/03	00000193	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 28/03/2023.	5,50
28/03	00000194	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 28/03/2023.	2,00
28/03	00000252	Energia a pagar	Caixa	Pgtº de despesa com consumo de energia elétrica da competencia 02/2023 de EQUATORIA ENERGIA - CEMAR emitido em 28/03/2023	109,48
28/03	00000470	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 199255079/01 de Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda emitida em 13/02/2023 11:14:43	231,94
30/03	00000205	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 30/03/2023.	143,00
31/03	00000006	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no periodo	1.302,00
31/03	00000007	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	143,22
31/03	00000204	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 03/2023 em 31/03/2023.	330,00
31/03	00000253	Energia Elétrica	Energia a pagar	Valor referente Energia Eletrica da Competência 03/2023 conforme NF 0411669883 em 31/03/2023.	106,93
31/03	00000257	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 03/2023 no mês conforme recibo em 31/03/2023.	2.000,00
31/03	00000330	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 03/2023 no mês conforme recibo em 31/03/2023.	2.000,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			45	SUBTOTAL DO MÊS :	46.886,80

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE ABRIL DE 2023

Pág.: 0008

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

18:07:30

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
04/04	00000473	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 88656309005/02 do Fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA em 04/04/2023.	369,79
04/04	00000476	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 6715033/02 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 em 04/04/2023.	650,00
05/04	00000208	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 05/04/2023.	5,00
05/04	00000217	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a compentencia 03/2022 em 05/04/2023.	1.158,78
06/04	00000209	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	10779 830 Deposito Oline - Referente receita Prestação de Serviços conforme fiscal, 576971087130555 Lote 71087 historico Bancario em 06/04/2023.	10,00
07/04	00000283	Honorários Contábeis a Pagar	Caixa	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 03/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO .. em 07/04/2023.	330,00
10/04	00000210	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/04/2023.	30,00
14/04	00000211	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 41401 do Fornecedor %não localizado% em 14/04/2023.	649,00
14/04	00000212	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/04/2023.	300,00
14/04	00000471	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de BOLETO, de fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 conforme documento 41401 em 14/04/2023	1,55
17/04	00000213	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 17/04/2023.	2.700,00
18/04	00000214	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 41801 do Fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA em 18/04/2023.	184,89
18/04	00000215	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 18/04/2023.	18,00
18/04	00000373	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de BOELTO, de fornecedor 80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA conforme documento 41801 em 18/04/2023	2,70
19/04	00000374	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço S BARROS DE SOUZA EIRELI em 19/04/2023.	101,37
20/04	00000218	INSS a Recolher	Caixa	Pgto. ref. INSS da competência 03/2022 - 375 imposto BB em 20/04/2023.	143,22
24/04	00000291	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 002578149 do Fornecedor 80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA em 24/03/2023.	492,40
27/04	00000220	Energia Elétrica	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 04/2023 no mês conforme recibo em 30/04/2023.	143,60
27/04	00000472	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	Caixa	Pgtº de Duplicata conforme documento 199255079/02 do Fornecedor HAYAMAX DIST PROD ELETRONICOS LTDA em 27/04/2023.	231,93
28/04	00000247	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 03/2023 no mês conforme recibo em 28/04/2023.	2.000,00
30/04	00000206	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no período	1.302,00
30/04	00000207	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	143,22
30/04	00000284	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 04/2023 em 30/04/2023.	330,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				23	
				SUBTOTAL DO MÊS :	11.297,45

26/09/2024

DIARIO DO MES DE MAIO DE 2023

Pág.: 0009

18:07:30

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/05	00000263	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competência 04/2023 em 02/05/2023.	1.158,78
03/05	00000221	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 03/05/2023.	12,00
04/05	00000222	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 04/05/2023.	5,00
04/05	00000354	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 88656309007/03 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 02/02/2023 08:28:31	369,79
04/05	00000355	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 88656309/03 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 04/05/2023	177,53
05/05	00000223	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 05/05/2023.	4,50
08/05	00000356	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 8926611402 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 24/03/2023 08:28:21	492,41
08/05	00000390	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002605947 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 08/05/2023 08:10:49.	1.375,48
09/05	00000224	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 09/05/2023.	1,00
10/05	00000225	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/05/2023.	30,00
10/05	00000285	Honorários Contábeis a Pagar	Caixa	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 04/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO em 10/05/2023.	330,00
10/05	00000359	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 199625449/01 de TOB DISTRIBUICAO LTDA emitida em 27/03/2023 17:36:52	401,25
10/05	00000391	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 006947121 , série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 10/05/2023 14:31:07.	678,34
15/05	00000226	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 15/05/2023.	1,00
15/05	00000357	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 8926611403 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 24/03/2023 08:28:21	492,41
16/05	00000227	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 16/05/2023.	600,00
16/05	00000239	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata 002 da Nota Fiscal nº 0002 do Cliente PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO CNPJ: 06.157.846/0001-16 em 16/05/2023.	20.665,32
16/05	00000392	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 006970380 , série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 16/05/2023 15:30:18.	2.029,00
17/05	00000228	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 17/05/2023.	65,00
17/05	00000386	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 199625451/03 de TOB DISTRIBUICAO LTDA emitida em 27/03/2023 17:36:52	401,24
17/05	00000478	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impressao de boleto conforme documentos nº 70701 em 17/05/2023.	1,80
18/05	00000241	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 51801 do Fornecedor %não localizado% em 18/05/2023.	184,89
18/05	00000242	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de OUTROS ACRESIMO conforme documento 51801 do Fornecedor MARTISN COM SERV. DISTR SA CNPJ: 43.214055/0026-65 em 18/05/2023.	2,70
19/05	00000230	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 19/05/2023.	4.500,00
19/05	00000260	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 51901 em 19/05/2023.	143,22
23/05	00000231	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 23/05/2023.	45,99

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE MAIO DE 2023

18:07:30

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/05	00000232	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 23/05/2023.	700,00
24/05	00000361	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 199625451/03 de TOB DISTRIBUICAO LTDA emitida em 27/03/2023 17:36:52	401,24
25/05	00000233	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 25/05/2023.	1.000,00
26/05	00000234	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 26/05/2023.	4,00
26/05	00000235	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 26/05/2023.	1,50
26/05	00000254	Energia Elétrica	Caixa	Pgtº de despesa com consumo de energia elétrica da competência 05/2023 NF 047601484 de EQUATORIA ENERGIA - CEMAR emitido em 26/05/2023	130,61
26/05	00000393	Despesas Diversas	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Valor referente compra de bens destinados ao Uso e Consumo conforme documento fiscal #DOC# de TOB DISTRIBUICAO LTDA emitido em 26/05/2023 17:23:10	2.395,84
29/05	00000236	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 29/05/2023.	1,00
29/05	00000362	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 199255081/03 de Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda emitida em 13/02/2023 11:14:43	231,93
30/05	00000479	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 30/05/2023.	20,00
31/05	00000010	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no período	1.320,00
31/05	00000011	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
31/05	00000246	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 05/2023 no mês conforme recibo em 31/05/2023.	2.000,00
31/05	00000286	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 05/2023 em 31/05/2023.	330,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			40	SUBTOTAL DO MÊS :	42.849,97

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE JUNHO DE 2023

Pág.: 0011

18:07:31

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/06	00000281	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competência 05/2023 em 01/06/2023.	1.158,78
05/06	00000265	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancária referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 05/06/2023.	5,00
05/06	00000399	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 05/06/2023.	1,00
06/06	00000266	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 06/06/2023.	1,00
07/06	00000267	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 07/06/2023.	200,00
07/06	00000268	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 07/06/2023.	300,00
07/06	00000300	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 60702 do Fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA em 07/06/2023.	458,50
07/06	00000307	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 60702 em 07/06/2023.	2,70
07/06	00000394	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 60701 do Fornecedor #FORN# em 07/06/2023.	676,22
07/06	00000397	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 60701 em 07/06/2023.	1,00
09/06	00000287	Honorários Contábeis a Pagar	Caixa	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 05/2023 da Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO em 09/06/2023.	330,00
09/06	00000297	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 60901 do Fornecedor %não localizado% em 09/06/2023.	226,11
09/06	00000298	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 60901 em 09/06/2023.	0,89
12/06	00000269	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 12/06/2023.	0,50
12/06	00000270	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 12/06/2023.	40,00
12/06	00000271	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancária referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 12/06/2023.	30,00
14/06	00000056	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000008 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 14/02/2023 09:06:00	20.567,31
14/06	00000289	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000009 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 14/02/2023 09:43:38	18.533,39
14/06	00000309	ICMS	Caixa	Pgtº de ICMS diferença de aliquota extraído da DIEF referente a competência REF TVI Nº 358747853 em 14/06/2023.	165,00
14/06	00000631	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Lançamento conforme documento 7 referente ao cliente / fornecedor SECRE.MUNIC.DE EDUCACAO DE AMARANTE DO MARANHÃO-SEMEDUC conforme número do lançamento 00000631 referente de 14/06/2023	4.984,13
14/06	00000773	ICMS a Recolher	Caixa	Pgtº de ICMS referente TVI nº 368747853 da competência 02/2023 em 14/06/2023.	165,00
16/06	00000272	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 16/06/2023.	2,00
16/06	00000273	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 16/06/2023.	70,00
19/06	00000274	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 19/06/2023.	2,00
19/06	00000275	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 19/06/2023.	26,00
19/06	00000276	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº. ref. INSS da competência #NOME# 61902 - 375 imposto BB em 19/06/2023.	145,20
19/06	00000277	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 19/06/2023.	200,00

26/09/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JUNHO DE 2023

Pág.: 0012

18:07:31

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
19/06	00000395	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 61901 do Fornecedor %não localizado% em 19/06/2023.	676,22
19/06	00000398	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 61901 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87 em 19/06/2023.	1,00
21/06	00000278	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 21/06/2023.	50,00
21/06	00000306	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	DEPÓSITO ONLINE - Vlr ref. receita de vendas conf. documento fiscal	50,00
24/06	00000505	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente a compra a prazo do fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA, NF nº 2633884 em 24/06/2023.	1.704,35
26/06	00000477	Despesas Diversas	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	Pgtº de Duplicata conforme documento 408337 do Fornecedor PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA em 26/06/2023.	2.804,91
27/06	00000264	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 82283130 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87 em 05/06/2023.	677,23
29/06	00000279	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 29/06/2023.	15,00
29/06	00000280	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 29/06/2023.	300,00
29/06	00000504	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente a compra a prazo do fornecedor MARTINS COM SERV DISTR SA, NF nº 2636994 em 29/06/2023.	854,97
30/06	00000012	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no período	1.320,00
30/06	00000013	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
30/06	00000288	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 06/2023 do Prestado de Serviço J A BEZERRA NASCIMENTO em 30/06/2023.	330,00
30/06	00000310	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 06/2023 no mês conforme recibo em 30/06/2023.	2.000,00
30/06	00000311	Aluguel	Caixa	Pgtº referente de aluguel da competencia 06/2023 no mês conforme recibo em 30/06/2023.	135,20
30/06	00000409	SIMPLES	Simple Nacional a recolher	Valor referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 06/2023 em 30/06/2023.	2.645,09
30/06	00000766	ICMS	ICMS a Recolher	Valor de ICMS referente TVI nº 8244101 a competencia 06/20223 em 30/06/2023.	363,12
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			44	SUBTOTAL DO MÊS :	62.364,02

26/09/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2023

Pág.: 0013

18:07:31

M B MENDES INFORMÁTICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
03/07	00000312	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 03/07/2023.	49,00
03/07	00000400	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002639804, série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 03/07/2023 08:17:50.	1.139,89
05/07	00000313	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 05/07/2023.	5,00
05/07	00000415	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 70501 do Fornecedor %não localizado% em 05/07/2023.	798,62
05/07	00000676	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competencia 06/2023 em 05/07/2023.	1.158,78
06/07	00000314	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/07/2023.	42,99
06/07	00000315	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/07/2023.	35,13
06/07	00000401	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007159926, série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 06/07/2023 15:23:53.	450,14
06/07	00000404	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 41390330 em 06/07/2023.	2.500,00
07/07	00000316	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 07/07/2023.	100,00
07/07	00000405	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 70701 do Fornecedor %não localizado% em 07/07/2023.	458,49
07/07	00000410	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 70701 em 07/07/2023.	2,70
10/07	00000317	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 10/07/2023.	1,00
10/07	00000318	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/07/2023.	30,00
10/07	00000406	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 71001 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 em 10/07/2023.	226,11
10/07	00000411	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 71001 em 10/07/2023.	0,89
12/07	00000319	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 12/07/2023.	20,00
12/07	00000320	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 12/07/2023.	10,00
17/07	00000321	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 17/07/2023.	145,20
17/07	00000322	Honorário Contábeis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 17/07/2023.	330,00
17/07	00000323	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 17/07/2023.	200,00
17/07	00000765	ICMS a Recolher	Caixa	Pgtº de ICMS referente TVI nº 82441015 da competencia 06/2023 em 17/07/2023.	363,12
17/07	00000767	Juros e Multas Indedutíveis	Caixa	Pgtº de multa por atraso do DAREI referente TVI nº 8244101 a competencia 06/2023 em 17/07/2023.	16,76
17/07	00000768	Juros e Multas Indedutíveis	Caixa	Pgtº de juro por atraso do DAREI referente TVI nº 8244101 da competencia 06/2023 em 17/07/2023.	3,63
18/07	00000402	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007203757, série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 18/07/2023 15:48:12.	1.949,00
20/07	00000324	Simplex Nacional a recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simplex Nacional (DAS) da Competencia 06/2023 em 20/07/2023.	2.645,09
20/07	00000325	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 20/07/2023.	27,00
24/07	00000326	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 24/07/2023.	6,48
24/07	00000327	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 24/07/2023.	80,00
24/07	00000328	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 24/07/2023.	130,00
24/07	00000407	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 72403 do Fornecedor #FORN# em 24/07/2023.	568,13
24/07	00000412	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 72403 em 24/07/2023.	2,70

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE JULHO DE 2023

Pág.: 0014

18:07:31

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/07	00000014	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no período	1.320,00
31/07	00000015	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
31/07	00000329	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 31/07/2023.	28,00
31/07	00000403	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007258002 , série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 31/07/2023 20:39:14.	131,60
31/07	00000408	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	PAGAMENTO DE BOLETO - ARMAZENS MARTINS	284,99
31/07	00000413	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 73102 em 31/07/2023.	2,70
31/07	00000624	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 07/2023 mes conf.NF nr. 07/2023 em 31/07/2023.	330,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			39	SUBTOTAL DO MÊS :	15.738,34

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Pág.: 0015

18:07:31

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/08	00000416	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80201 do Fornecedor #FORN# em 02/08/2023.	379,96
02/08	00000450	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impressao de boleto conforme documentos nº 80201 em 02/08/2023.	2,70
03/08	00000417	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80302 do Fornecedor PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA em 03/08/2023.	934,97
03/08	00000418	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 03/08/2023.	5,00
03/08	00000446	Banco do Brasil S.A.	Caixa	DEPOSITO EM DINHEIRO - Vlr. ref. deposito do CAIXA p / o BB - BB	20,00
04/08	00000419	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80401 do Fornecedor TOB DISTRIBUICAO LTDA em 04/08/2023.	798,61
04/08	00000677	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competencia 07/2023 em 04/08/2023.	1.158,78
07/08	00000420	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 07/08/2023.	1,00
07/08	00000421	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80701 do Fornecedor MARTINS COMERCIO SERV DISTRI SA em 07/08/2023.	458,49
07/08	00000435	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80702 do Fornecedor #FORN# em 07/08/2023.	150,94
07/08	00000463	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impressao de boleto conforme documentos nº 80701 em 07/08/2023.	2,70
08/08	00000436	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80801 do Fornecedor #FORN# em 08/08/2023.	227,01
09/08	00000437	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 80901 do Fornecedor #FORN# em 09/08/2023.	650,56
10/08	00000422	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 10/08/2023.	400,00
10/08	00000423	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 10/08/2023.	20,00
10/08	00000424	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/08/2023.	30,00
11/08	00000425	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 11/08/2023.	15,00
14/08	00000426	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/08/2023.	100,00
14/08	00000427	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/08/2023.	49,99
14/08	00000428	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/08/2023.	50,60
14/08	00000429	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/08/2023.	30,00
18/08	00000430	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgto. ref. INSS da competência #NOME# 81801 - 375 imposto BB em 18/08/2023.	145,20
18/08	00000447	Banco do Brasil S.A.	Caixa	DEPOSITO EM DINHEIRO - Vlr. ref. depósito do CAIXA p / o BB - BB	10,00
21/08	00000438	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 82101 do Fornecedor #FORN# em 21/08/2023.	650,56
21/08	00000443	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços, em 21/08/2023.	860,00
22/08	00000439	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 82201 do Fornecedor #FORN# em 22/08/2023.	44,76
23/08	00000444	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 23/08/2023.	300,00
25/08	00000431	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 25/08/2023.	2,00
25/08	00000432	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO em 25/08/2023.	60,50
28/08	00000433	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 28/08/2023.	50,00
28/08	00000434	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 82801 do Fornecedor #FORN# em 28/08/2023.	287,69
29/08	00000440	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 82901 do Fornecedor #FORN# em 29/08/2023.	650,56
29/08	00000448	Banco do Brasil S.A.	Caixa	DEPOSITO EM DINHEIRO - Vlr. ref. depósito do CAIXA p / o BB - BB	50,00
31/08	00000016	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no periodo	1.320,00
31/08	00000017	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE AGOSTO DE 2023

Pág.: 0016

18:07:31

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/08	00000441	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata por TRANSFERENCIA RECEBIDA - 31/08 15:26 SME-AMARANTE MARANHA em 31/08/2023	4.291,35
31/08	00000449	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Valor referente pagamento de despesa com telefone no mês.	274,49
31/08	00000625	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 08/2023 mes conf.NF nr. 08/2023 em 31/08/2023.	330,00
31/08	00000632	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata 001 de SECRE.MUNIC.DE EDUCACAO DE AMARANTE DO MARANHÃO-SEMEDUC em 31/08/2023	4.984,13
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			39	SUBTOTAL DO MÊS :	19.942,75

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Pág.: 0017

18:07:32

M B MENDES INFORMÁTICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/09	00000585	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 007258002/02 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 31/07/2023 20:39:14	43,87
04/09	00000480	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 04/09/2023.	335,00
04/09	00000481	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 04/09/2023.	380,00
04/09	00000482	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 90403 do Fornecedor #FORN# em 04/09/2023.	45,06
04/09	00000483	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 90404 do Fornecedor #FORN# em 04/09/2023.	387,76
04/09	00000485	TOB DISTRIBUICAO LTDA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 90406 do Fornecedor TOB DISTRIBUICAO LTDA em 04/09/2023.	798,61
04/09	00000486	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 90407 do Fornecedor #FORN# em 04/09/2023.	150,94
04/09	00000487	Honorários Contábeis a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 08/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 90408 em 04/09/2023.	320,00
04/09	00000506	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 90405 do Fornecedor %não localizado% em 04/09/2023.	934,97
04/09	00000582	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 9036714402 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 03/07/2023 08:17:50	379,96
04/09	00000583	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 007159926/02 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 06/07/2023 15:23:53	150,05
04/09	00000626	Honorários Contábeis a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 07/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 07/2023 em 04/09/2023.	220,00
04/09	00000627	Honorários Contábeis a Pagar	Caixa	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 07/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 07/2023 em 04/09/2023.	10,00
04/09	00000628	Honorários Contábeis a Pagar	Caixa	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 07/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 07/2023 em 04/09/2023.	110,00
05/09	00000488	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 05/09/2023.	220,00
05/09	00000489	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 05/09/2023.	5,00
05/09	00000678	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competencia 08/2023 em 05/09/2023.	1.158,78
06/09	00000490	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/09/2023.	34,00
06/09	00000491	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/09/2023.	100,00
08/09	00000492	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 08/09/2023.	53,29
08/09	00000493	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 08/09/2023.	14,00
11/09	00000494	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 11/09/2023.	30,00
11/09	00000586	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 007258002/03 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 31/07/2023 20:39:14	43,86
13/09	00000495	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 13/09/2023.	770,00
15/09	00000496	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de em 15/09/2023	144,33
18/09	00000577	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002686700 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 18/09/2023 08:40:40.	718,80
19/09	00000497	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 19/09/2023.	70,00
22/09	00000499	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 22/09/2023.	430,00
22/09	00000587	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 9027043403 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 24/06/2023 08:13:33	568,11
22/09	00000614	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de DIVERSAS, de fornecedor #FORN# conforme documento 92702 em 22/09/2023	2,70

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023

Pág.: 0018

18:07:32

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
27/09	00000500	Honorário Contábeis	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 08/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 00020399 em 27/09/2023.	220,00
27/09	00000501	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgto. ref. INSS da competência #NOME# 92701 - 375 imposto BB em 27/09/2023.	148,55
27/09	00000502	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 92702 do Fornecedor 80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA em 27/09/2023.	284,99
27/09	00000588	MARTINS COM SERV DISTR SA	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 9031879103 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 29/06/2023 08:18:35	284,99
27/09	00000613	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de DIVERSAS, de fornecedor 80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA conforme documento 92702 em 27/09/2023	2,70
28/09	00000528	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Pgtº de Duplicata conforme documento 7499270 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 em 28/09/2023.	482,40
28/09	00000529	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Pgtº de Duplicata conforme documento 7499278 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 em 28/09/2023.	2.149,00
28/09	00000544	Despesas com boleto e multa/juros	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 002636994 em 28/09/2023.	2,70
28/09	00000578	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002691543 , série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 28/09/2023 08:53:40.	3.750,30
28/09	00000579	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007499270 , série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 28/09/2023 15:58:02.	482,40
28/09	00000580	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007499278 , série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 28/09/2023 15:58:35.	2.149,00
30/09	00000018	Retirada Pró Labore	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. MAICON BARROS MENDES no periodo	1.320,00
30/09	00000019	Pró-Labore a Pagar	INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
30/09	00000629	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da compeencia 09/2023 mes conf.NF nr. 09/2023 em 30/09/2023.	330,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			44	SUBTOTAL DO MÊS :	20.381,32

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Pág.: 0019

18:07:32

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/10	00000507	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 02/10/2023.	100,00
02/10	00000508	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 02/10/2023.	200,00
02/10	00000510	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 100204 do Fornecedor PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA em 02/10/2023.	934,97
02/10	00000571	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 9036714403 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 03/07/2023 08:17:50	382,66
04/10	00000511	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 100401 do Fornecedor #FORN# em 04/10/2023.	150,93
04/10	00000512	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 04/10/2023.	130,00
04/10	00000513	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 04/10/2023.	5,00
05/10	00000679	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competencia 09/2023 em 05/10/2023.	1.158,78
09/10	00000514	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/10/2023.	275,00
09/10	00000515	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 09/10/2023.	100,00
10/10	00000516	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/10/2023.	30,00
17/10	00000569	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007568105 , série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 17/10/2023 11:15:02.	158,88
20/10	00000518	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgto. ref. INSS da competência #NOME# 102002 - 375 imposto BB em 20/10/2023.	145,20
20/10	00000575	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 001 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 28/09/2023 15:58:35	717,22
23/10	00000573	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 001 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 18/09/2023 08:40:40	242,30
30/10	00000517	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 102001 do Fornecedor ARMAZEM MATEUS S A - CD87 em 30/10/2023.	717,22
30/10	00000520	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 30/10/2023.	30,00
30/10	00000521	Honorários Contábeis a Pagar	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Honorarios contabil referente competencia 08/2023 E 09/2023 do Prestador de Serviços J A BEZERRA NASCIMENTO conforme NF nº 103003 em 30/10/2023.	660,00
30/10	00000524	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 30/10/2023.	80,00
30/10	00000525	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 30/10/2023.	90,00
30/10	00000542	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata #DUPLS# de %não localizado% em 30/10/2023	18.533,39
30/10	00000543	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Valor referente recebimento da duplicata #DUPLS# de #CLIE# em 30/10/2023	20.567,31
30/10	00000574	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 001 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 28/09/2023 15:58:02	161,69
30/10	00000619	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de DIVERSAS, de fornecedor %não localizado% conforme documento 00005137 em 30/10/2023	1.000,00
30/10	00000620	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de DIVERSAS, de fornecedor %não localizado% conforme documento 00011409 em 30/10/2023	3.000,00
30/10	00000621	Telefone	Banco do Brasil S.A.	PAGTO CONTA TELEFONE - Pgto de de telefone no mês 30/10/2023 - BB	274,58
30/10	00000630	Honorário Contábeis	Honorários Contábeis a Pagar	Valor Referente Honorarios Contabil da competencia 10/2023 mes conf.NF nr. 10/2023 em 30/10/2023.	330,00
31/10	00000169		Salários a pagar	Valor referente salario familia a pagar do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	119,64
31/10	00000169		Salários a pagar	Valor referente salarios a pagar do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	1.420,20
31/10	00000169		Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. no período	1.320,00
31/10	00000169		INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
31/10	00000169		INSS a Recolher	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário do Sr.	108,01
31/10	00000169		FGTS a Recolher	Valor referente FGTS do Sr. no período	113,61

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

Pág.: 0020

18:07:32

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/10	00000169	Salários a pagar		Valor referente INSS descontado em folha de funcionário do Sr.	108,01
31/10	00000169	Pró-Labore a Pagar		Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
31/10	00000169	INSS a Recolher		Valor referente salário família do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	119,64
31/10	00000169	Salários		Valor referente salários do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	1.420,20
31/10	00000169	Retirada Pró Labore		Valor referente retirada pro labore do Sr. no período	1.320,00
31/10	00000169	FGTS		Valor referente FGTS do Sr. no período	113,61
31/10	00000170		Provisão de Férias e Encargos	Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de Férias do Sr. .	12,62
31/10	00000170		Provisão de Férias e Encargos	Valor referente provisão de 1 / 12 de férias do Sr.	157,80
31/10	00000170	Férias		Valor referente provisão de 1 / 12 de férias do Sr.	157,80
31/10	00000170	FGTS		Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de Férias do Sr. .	12,62
31/10	00000171		Provisão de 13º Salário e Encargos	Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr.	9,47
31/10	00000171		Provisão de 13º Salário e Encargos	Valor referente provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr. .	118,35
31/10	00000171	13º Salário		Valor referente provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr. .	118,35
31/10	00000171	FGTS		Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr.	9,47
31/10	00000526	Móveis e Utensílios	Banco do Brasil S.A.	Compra de Moveis e Utersílios de FEIRÃO DOS MOVEIS em 31/10/2023	2.550,00
31/10	00000527	Móveis e Utensílios	Banco do Brasil S.A.	Compra de Moveis e Utersílios de AUDILAR MOVEIS E ELETRONICOSLTDA, doc nf 19062 em 31/10/2023	2.650,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :			32	SUBTOTAL DO MÊS :	58.900,03

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

Pág.: 0021

18:07:32

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
02/11	00000712	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002712969, série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 02/11/2023 08:37:24.	657,20
02/11	00000728	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 001 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 28/09/2023 08:53:40	53,04
02/11	00000729	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 002 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 28/09/2023 08:53:40	1.197,08
03/11	00000623	Salários a pagar	Caixa	Pgtº do salário da Srª, ERIKA CARVALHO GOMES MENDES, da competência 10/2023 em 03/11/2023.	1.431,83
03/11	00000634	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 03/11/2023.	9,00
03/11	00000647	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador em 03/11/2023.	250,00
03/11	00000648	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 03/11/2023.	4.300,00
03/11	00000680	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competência 09/2023 em 05/10/2023.	1.158,78
06/11	00000635	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 06/11/2023.	5,00
07/11	00000764	FGTS a Recolher	Caixa	Pgto. ref. FGTS da competência 10/2023 em 07/11/2023.	113,61
09/11	00000616	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 003 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 28/09/2023 15:58:35	716,00
09/11	00000655	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impressao de boleto conforme documentos nº 007499278 em 09/11/2023.	1,23
09/11	00000730	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 003 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 28/09/2023 08:53:40	53,02
10/11	00000636	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 10/11/2023.	30,00
13/11	00000637	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 13/11/2023.	3.000,00
14/11	00000638	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgto. ref. INSS da competência #NOME# 111401 - 375 imposto BB em 14/11/2023.	133,57
14/11	00000639	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/11/2023.	15,00
15/11	00000713	Despesas Diversas	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 007677401, série 2 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitido em 15/11/2023 17:24:32.	1.999,00
16/11	00000731	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 004 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 28/09/2023 08:53:40	53,02
17/11	00000640	Outras Taxas e Impostos	Banco do Brasil S.A.	IMPOSTOS - pgto. de impostos SEFAZ/MA - BB	135,00
20/11	00000641	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 20/11/2023.	240,00
20/11	00000654	Cientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000015 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 20/11/2023 10:59:32	5.765,13
20/11	00000715	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000013 série 1-A de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE AMARANTE DO MARANHÃO - SEMEDUC emitido em 20/11/2023 09:27:00	19.000,79
20/11	00000716	Cientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000014 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 20/11/2023 10:01:00	13.943,37
22/11	00000642	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	PIX - Recebido - Referente receita Prestação de Serviços conforme documento fiscal, #DOCTOFISC# série #SERIE# de #CLIE# emitido em 22/11/2023.	5,00
22/11	00000643	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 22/11/2023.	300,00
22/11	00000644	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 22/11/2023.	4.500,00
22/11	00000666	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 002 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 18/09/2023 08:40:40	2,70

26/09/2024

DIARIO DO MES DE NOVEMBRO DE 2023

Pág.: 0022

18:07:32

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
22/11	00000667	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 22/11/2023.	2.000,00
22/11	00000668	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 22/11/2023.	5.000,00
22/11	00000669	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 22/11/2023.	2.000,00
22/11	00000675	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 22/11/2023.	500,00
22/11	00000734	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 002 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 18/09/2023 08:40:40	239,60
22/11	00000743	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 00014 série A-1 de PREF. MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 22/11/2023	13.943,37
23/11	00000645	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 23/11/2023.	900,00
23/11	00000671	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Transferência Recebida - Pelo serviço Prestado conforme Documento bancario nº 00096018# em 23/11/2023.	50,00
23/11	00000672	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 23/11/2023.	2.100,00
27/11	00000670	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impressao de boleto conforme documentos nº 007499270 em 27/11/2023.	0,89
27/11	00000673	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 27/11/2023.	1.500,00
27/11	00000714	Despesas Diversas	MARTINS COM SERV DISTR SA	Valor referente receita de vendas conforme documento fiscal 002727379, série 0 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitido em 27/11/2023 08:29:25.	2.460,45
27/11	00000736	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 002 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 28/09/2023 15:58:02	160,80
28/11	00000674	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	TAR DOC / TED ELETRÔNICO - 310 Vlr. ref. Tarifa Bancaria - BB	3,00
29/11	00000646	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 29/11/2023.	200,00
30/11	00000172		Salários a pagar	Valor referente salario familia a pagar do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	119,64
30/11	00000172		Salários a pagar	Valor referente salarios a pagar do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	1.420,20
30/11	00000172		Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. no período	1.320,00
30/11	00000172		INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
30/11	00000172		INSS a Recolher	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário do Sr.	108,01
30/11	00000172		FGTS a Recolher	Valor referente FGTS do Sr. no período	113,61
30/11	00000172	Salários a pagar		Valor referente INSS descontado em folha de funcionário do Sr.	108,01
30/11	00000172	Pró-Labore a Pagar		Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
30/11	00000172	INSS a Recolher		Valor referente salário familia do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	119,64
30/11	00000172	Salários		Valor referente salários do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	1.420,20
30/11	00000172	Retirada Pró Labore		Valor referente retirada pro labore do Sr. no período	1.320,00
30/11	00000172	FGTS		Valor referente FGTS do Sr. no período	113,61
30/11	00000173		Provisão de Férias e Encargos	Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de Férias do Sr. .	12,63
30/11	00000173		Provisão de Férias e Encargos	Valor referente provisão de 1 / 12 de férias do Sr.	157,80
30/11	00000173	Férias		Valor referente provisão de 1 / 12 de férias do Sr.	157,80
30/11	00000173	FGTS		Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de Férias do Sr. .	12,63
30/11	00000174		Provisão de 13º Salário e Encargos	Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr.	9,47
30/11	00000174		Provisão de 13º Salário e Encargos	Valor referente provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr. .	118,35
30/11	00000174	13º Salário		Valor referente provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr. .	118,35
30/11	00000174	FGTS		Valor referente FGTS sobre provisão de 1 / 12 de 13o Salário do Sr.	9,47
30/11	00000762	SIMPLES	Simple Nacional a recolher	Valor referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 11/2023 em 30/11/2023.	3.147,21

26/09/2024

DIARIO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

Pág.: 0023

M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92

18:07:32

SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS : 47

SUBTOTAL DO MÊS :

96.798,60

26/09/2024

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0024

18:07:33

M B MENDES INFORMÁTICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
01/12	00000681		Banco do Brasil S.A.	TRANSFERÊNCIA ENVIADA - 01/12 18:48 MAICON BARROS MENDES	3.500,00
01/12	00000681	Despesas Diversas		Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviços do #NOME# em 01/12/2023.	3.500,00
01/12	00000682	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 01/12/2023.	5.000,00
04/12	00000683	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 120401 do Fornecedor #FORN# em 04/12/2023.	221,78
04/12	00000684	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 120402 do Fornecedor #FORN# em 04/12/2023.	1.197,07
04/12	00000685	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 04/12/2023.	200,00
05/12	00000686	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancária referente TAR MENSAL PROGRAMA RELAC em 05/12/2023.	5,00
05/12	00000710	Pró-Labore a Pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competência 11/2023 em 30/11/2023.	1.174,80
05/12	00000711	Salários a pagar	Caixa	Pgtº de Pro Labore referente a competência 11/2023 em 30/11/2023.	1.431,83
06/12	00000687	FGTS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº. ref. FGTS da competência 11/2023 em 06/12/2023.	113,61
06/12	00000688	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 120602 do Fornecedor #FORN# em 06/12/2023.	667,22
06/12	00000689	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 06/12/2023.	300,00
11/12	00000690	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancária referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 11/12/2023.	33,00
14/12	00000691	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/12/2023.	300,00
14/12	00000709	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 14/12/2023.	300,00
14/12	00000744	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Lançamento conforme documento 00011538 referente ao cliente / fornecedor %não localizado% conforme número do lançamento %não localizado% referente ao cheque %não localizado% de 14/12/2023	13.744,43
15/12	00000692	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 15/12/2023.	100,00
18/12	00000693	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 18/12/2023.	3.000,00
18/12	00000694	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 121802 do Fornecedor #FORN# em 18/12/2023.	667,22
18/12	00000695	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 121803 do Fornecedor #FORN# em 18/12/2023.	159,77
18/12	00000696	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº. ref. INSS da competência #NOME# 121804 - 375 imposto BB em 18/12/2023.	133,57
18/12	00000697	INSS a Recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº. ref. INSS da competência #NOME# 121805 - 375 imposto BB em 18/12/2023.	26,62
18/12	00000733	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 001 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 17/10/2023 11:15:02	158,88
19/12	00000698	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 19/12/2023.	30,00
20/12	00000699	Simples Nacional a recolher	Banco do Brasil S.A.	Pgtº referente Simples Nacional (DAS) da Competência 11/2023 em 20/12/2023.	3.147,21
20/12	00000770	Provisão de 13º Salário e Encargos	13º Salário	Valor de Provisão de Encargos s / 13º Salário do funcionario #NOMEFUNCIONARIO#.	255,64
21/12	00000700	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 21/12/2023.	350,00
21/12	00000719	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000017 série 1-A de SECRE.MUNIC.DE EDUCACAO DE AMARANTE DO MARANHÃO-SEMEDUC emitido em 21/12/2023 15:27:27	20.507,21
21/12	00000745	Banco do Brasil S.A.	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Lançamento conforme documento 00115020 referente ao cliente / fornecedor %não localizado% conforme número do lançamento %não localizado% referente ao cheque %não localizado% de 21/12/2023	5.765,13
22/12	00000702	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 22/12/2023.	500,00
22/12	00000718	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000016 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 01/12/2023 09:01:22	18.001,67
22/12	00000735	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 003 de MARTINS COM SERV DISTR SA emitida em 18/09/2023 08:40:40	239,60

DIARIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

26/09/2024

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

18:07:33

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
26/12	00000703	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 26/12/2023.	40,00
26/12	00000704	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 26/12/2023.	2.500,00
26/12	00000742	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço em 26/12/2023.	30.000,00
27/12	00000705	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 122701 do Fornecedor #FORN# em 27/12/2023.	667,23
27/12	00000706	MARTINS COM SERV DISTR SA	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Duplicata conforme documento 122702 do Fornecedor #FORN# em 27/12/2023.	822,85
27/12	00000737	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Banco do Brasil S.A.	Valor referente Baixa da Duplicata 003 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 28/09/2023 15:58:02	160,80
27/12	00000738	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto conforme documentos nº 0075681050 em 18/12/2023.	2,81
27/12	00000740	Despesas com boleto e multa/juros	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas com impresao de boleto de fornecedor Duplicata 003 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 conforme documentos nº 007499270 em 27/12/2023.	0,78
27/12	00000746	Despesas Bancárias	Banco do Brasil S.A.	Despesas bancaria referente TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS em 27/12/2023.	6,90
28/12	00000720	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000018 série 1-A de SECRE.MUNIC.DE EDUCACAO DE AMARANTE DO MARANHÃO-SEMEDUC emitido em 26/12/2023 15:30:03	16.039,87
28/12	00000721	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000019 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE emitido em 27/12/2023 15:32:15	25.524,36
28/12	00000722	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000020 série 1-A de MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 28/12/2023 15:34:36	15.536,03
28/12	00000725	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000023 série 1-A de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 28/12/2023 16:15:51	5.203,37
29/12	00000602	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	Caixa	Valor referente Baixa da Duplicata 003 de ARMAZEM MATEUS S A - CD87 emitida em 28/09/2023 15:58:35	717,00
29/12	00000708	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de Despesas diversas do Prestador de Serviço #FORN# do #NOME# em 29/12/2023.	5.000,00
29/12	00000723	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000021 série 1-A de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 28/12/2023 15:37:29	11.308,34
29/12	00000724	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000022 série 1-A de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 28/12/2023 16:12:11	10.948,19
29/12	00000726	Banco do Brasil S.A.	Receita Bruta de Serviços	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000024 série 1-A de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMARANTE DO MARANHÃO emitido em 28/12/2023 16:17:19	4.598,29
29/12	00000741	Despesas Diversas	Banco do Brasil S.A.	Pgtº de despesas de serviços diversos, conforme documento 00005487 em 29/12/2023	5.000,00
31/12	00000175		Salários a pagar	Valor referente salario familia a pagar do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	119,64
31/12	00000175		Salários a pagar	Valor referente salarios a pagar do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	1.420,20
31/12	00000175		Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada pro labore do Sr. no período	1.320,00
31/12	00000175		INSS a Recolher	Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20
31/12	00000175		INSS a Recolher	Valor referente INSS descontado em folha de funcionário do Sr.	108,01
31/12	00000175		FGTS a Recolher	Valor referente FGTS do Sr. no período	113,61
31/12	00000175	Salários a pagar		Valor referente INSS descontado em folha de funcionário do Sr.	108,01
31/12	00000175	Pró-Labore a Pagar		Valor referente INSS Contribuinte Individual a recolher	145,20

26/09/2024

DIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0026

18:07:33

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/12	00000175	INSS a Recolher		Valor referente salário família do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	119,64
31/12	00000175	Salários		Valor referente salários do Sr. , 2023 conforme folha de pagamento.	1.420,20
31/12	00000175	Retirada Pró Labore		Valor referente retirada pro labore do Sr. no período	1.320,00
31/12	00000175	FGTS		Valor referente FGTS do Sr. no período	113,61
31/12	00000763	SIMPLES	Simple Nacional a recolher	Valor referente Simples Nacional (DAS) da Competencia 12/20223 em 31/12/2023.	7.660,04
31/12	00000774		Salários	Encerramento exercicio 2023	4.260,60
31/12	00000774		Retirada Pró Labore	Encerramento exercicio 2023	15.768,00
31/12	00000774		Férias	Encerramento exercicio 2023	315,60
31/12	00000774		FGTS	Encerramento exercicio 2023	385,02
31/12	00000774		Energia Elétrica	Encerramento exercicio 2023	591,88
31/12	00000774		Telefone	Encerramento exercicio 2023	274,58
31/12	00000774		Aluguel	Encerramento exercicio 2023	18.135,20
31/12	00000774		Honorário Contábeis	Encerramento exercicio 2023	3.850,00
31/12	00000774		Despesas Diversas	Encerramento exercicio 2023	151.703,81
31/12	00000774		Despesas com boleto e multa/juros	Encerramento exercicio 2023	37,51
31/12	00000774		ICMS	Encerramento exercicio 2023	693,12
31/12	00000774		SIMPLES	Encerramento exercicio 2023	16.768,57
31/12	00000774		Outras Taxas e Impostos	Encerramento exercicio 2023	135,00
31/12	00000774		Despesas Bancárias	Encerramento exercicio 2023	523,90
31/12	00000774		Juros e Multas Indedutíveis	Encerramento exercicio 2023	110,17
31/12	00000774	Lucros/Prejuizos Acumulados		Encerramento exercicio 2023	213.552,96
31/12	00000775		Lucros/Prejuizos Acumulados	Encerramento exercicio 2023	272.458,20
31/12	00000775	13º Salário		Encerramento exercicio 2023	18,94
31/12	00000775	Receita Bruta de Serviços		Encerramento exercicio 2023	272.439,26
SUBTOTAL LANÇAMENTOS DO MÊS :				54	
					SUBTOTAL DO MÊS :
					712.205,94
TOTAL DE LANÇAMENTOS :				491	
					VALOR TOTAL :
					1.218.102,94

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

26/09/2024

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Pág.: 0027

18:07:34

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		0,00	448.508,09	313.519,90	134.988,19 D
00001	ATIVO				
		0,00	443.308,09	313.519,90	129.788,19 D
00002	CIRCULANTE				
		0,00	316.784,29	202.731,07	114.053,22 D
00003	DISPONÍVEL				
		0,00	45.932,63	44.281,40	1.651,23 D
10000	CAIXA				
		0,00	45.932,63	44.281,40	1.651,23 D
10101	Caixa				
		0,00	270.851,66	158.449,67	112.401,99 D
10200	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
		0,00	270.851,66	158.449,67	112.401,99 D
10201	Banco do Brasil S.A.				
		0,00	126.523,80	110.788,83	15.734,97 D
11200	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				
		0,00	126.523,80	110.788,83	15.734,97 D
70000	CLIENTES - Direitos e Créditos				
		0,00	126.523,80	110.788,83	15.734,97 D
70001	Clientes Diversos - Duplicatas a Receber				
		0,00	5.200,00	0,00	5.200,00 D
00008	ATIVO PERMANENTE				
		0,00	5.200,00	0,00	5.200,00 D
00010	ATIVO IMOBILIZADO				
		0,00	5.200,00	0,00	5.200,00 D
00445	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				
		0,00	5.200,00	0,00	5.200,00 D
14001	Móveis e Utensílios				

26/09/2024

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Pág.: 0028

18:07:34

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		0,00	283.347,56	418.335,75	134.988,19 C
00012	PASSIVO	0,00	69.794,60	85.877,55	16.082,95 C
00013	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	58.460,38	66.647,72	8.187,34 C
00014	EXIGÍVEL	0,00	33.339,23	38.046,04	4.706,81 C
80000	FORNECEDORES	0,00	695,80	695,80	0,00
80004	Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	0,00	13.177,91	16.335,30	3.157,39 C
80005	MARTINS COM SERV DISTR SA	0,00	13.061,04	14.610,46	1.549,42 C
80039	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0,00	3.599,57	3.599,57	0,00
80041	TOB DISTRIBUICAO LTDA	0,00	2.804,91	2.804,91	0,00
80042	PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	0,00	24.865,51	28.005,19	3.139,68 C
00501	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETARIAS	0,00	3.187,69	4.619,52	1.431,83 C
15001	Salários a pagar	0,00	14.497,08	15.768,00	1.270,92 C
15002	Pró-Labore a Pagar	0,00	210,74	317,67	106,93 C
15009	Energia a pagar	0,00	2.970,00	3.300,00	330,00 C
15011	Honorários Contábeis a Pagar	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
15012	Aluguel a Pagar	0,00	255,64	596,49	340,85 C
00024	PROVISÕES	0,00	0,00	340,85	340,85 C
00046	Provisão de Férias e Encargos	0,00	255,64	255,64	0,00
00047	Provisão de 13º Salário e Encargos	0,00	11.334,22	19.229,83	7.895,61 C
00500	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	2.182,13	2.399,34	217,21 C
00502	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.954,91	2.058,51	103,60 C
15101	INSS a Recolher	0,00	227,22	340,83	113,61 C
15103	FGTS a Recolher	0,00	9.152,09	16.830,49	7.678,40 C
00503	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	528,12	528,12	0,00
15151	ICMS a Recolher	0,00	8.623,97	16.302,37	7.678,40 C
15159	Simplex Nacional a recolher	0,00	213.552,96	332.458,20	118.905,24 C
00018	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 C
00019	CAPITAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 C
00651	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00 C
15551	Capital Social	0,00	213.552,96	272.458,20	58.905,24 C
00800	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	213.552,96	272.458,20	58.905,24 C
00801	Lucros/Prejuizos Acumulados	0,00	213.552,96	272.458,20	58.905,24 C

26/09/2024

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Pág.: 0029

18:07:34

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		0,00	213.808,60	213.808,60	0,00
00026	CUSTOS/DESPESAS	0,00	20.984,86	20.984,86	0,00
00027	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	20.984,86	20.984,86	0,00
00030	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	0,00	20.984,86	20.984,86	0,00
16300	CUSTOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	0,00	4.260,60	4.260,60	0,00
16301	Salários	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
16309	Retirada Pró Labore	0,00	255,64	255,64	0,00
16312	13º Salário	0,00	315,60	315,60	0,00
16313	Férias	0,00	385,02	385,02	0,00
16314	FGTS	0,00	192.823,74	192.823,74	0,00
00032	DESPESAS	0,00	192.823,74	192.823,74	0,00
00033	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	174.592,98	174.592,98	0,00
00925	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	0,00	591,88	591,88	0,00
16402	Energia Elétrica	0,00	274,58	274,58	0,00
16403	Telefone	0,00	18.135,20	18.135,20	0,00
16410	Aluguel	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
16415	Honorário Contábeis	0,00	151.703,81	151.703,81	0,00
16418	Despesas Diversas	0,00	37,51	37,51	0,00
16421	Despesas com boleto e multa/juros	0,00	17.596,69	17.596,69	0,00
16600	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	693,12	693,12	0,00
16601	ICMS	0,00	16.768,57	16.768,57	0,00
16608	SIMPLES	0,00	135,00	135,00	0,00
16610	Outras Taxas e Impostos	0,00	634,07	634,07	0,00
00928	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	523,90	523,90	0,00
16653	Despesas Bancárias	0,00	110,17	110,17	0,00
16656	Juros e Multas Inadutíveis				

26/09/2024

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Pág.: 0030

18:07:34

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		0,00	272.439,26	272.439,26	0,00
00034	RECEITAS	0,00	272.439,26	272.439,26	0,00
00035	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	272.439,26	272.439,26	0,00
00036	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	272.439,26	272.439,26	0,00
00950	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	272.439,26	272.439,26	0,00
16750	Receita Bruta de Serviços	0,00	272.439,26	272.439,26	0,00

26/09/2024

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023M B MENDES INFORMATICA
CNPJ 36.238.991/0001-92

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Pág.: 0031

18:07:34

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
RESUMO DOS GRANDES GRUPOS					
1	ATIVO	0,00	448.508,09	313.519,90	134.988,19 D
2	PASSIVO	0,00	283.347,56	418.335,75	134.988,19 C
3	CUSTOS/DESPESAS	0,00	213.808,60	213.808,60	0,00
4	RECEITAS	0,00	272.439,26	272.439,26	0,00
	RESULTADO				0,00

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

M B MENDES INFORMATICA**CNPJ 36.238.991/0001-92**

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
00002 - CIRCULANTE	129.788,19	00013 - PASSIVO CIRCULANTE	16.082,95
10000 - CAIXA		80000 - FORNECEDORES	
10101 - Caixa	1.651,23	80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA	3.157,39
10200 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		80039 - ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	1.549,42
10201 - Banco do Brasil S.A.	112.401,99	00501 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
70000 - CLIENTES - Direitos e Créditos		15001 - Salários a pagar	1.431,83
70001 - Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	15.734,97	15002 - Pró-Labore a Pagar	1.270,92
00008 - ATIVO PERMANENTE	5.200,00	15009 - Energia a pagar	106,93
00445 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15011 - Honorários Contábeis a Pagar	330,00
14001 - Móveis e Utensílios	5.200,00	00024 - PROVISÕES	
TOTAL DO ATIVO	134.988,19	00046 - Provisão de Férias e Encargos	340,85
		00502 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		15101 - INSS a Recolher	103,60
		15103 - FGTS a Recolher	113,61
		00503 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
		15159 - Simples Nacional a recolher	7.678,40
		00018 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.905,24
		00651 - CAPITAL SOCIAL	
		15551 - Capital Social	60.000,00
		00801 - Lucros/Prejuízos Acumulados	58.905,24
		TOTAL DO PASSIVO	134.988,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 134.988,19 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Amarante do Maranhão, 31 de dezembro de 2023

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Amarante do Maranhão, 31 de dezembro de 2023

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

26/09/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

NIRE 21801882092

Pag.: 0034

18:07:35

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	272.439,26
Receita Bruta de Serviços	
CUSTOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	(4.260,60)
Salários	(15.768,00)
Retirada Pró Labore	18,94
13º Salário	(315,60)
Férias	(385,02)
FGTS	
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(591,88)
Energia Elétrica	(274,58)
Telefone	(18.135,20)
Aluguel	(3.850,00)
Honorário Contábeis	(151.703,81)
Despesas Diversas	(37,51)
Despesas com boleto e multa/juros	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(693,12)
ICMS	(16.768,57)
SIMPLES	(135,00)
Outras Taxas e Impostos	
DESPESAS FINANCEIRAS	(523,90)
Despesas Bancárias	(110,17)
Juros e Multas Inedutíveis	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.905,24

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Amarante do Maranhão, 31 de dezembro de 2023

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

30/09/2024
Folha 0002
09:15:23

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa M B MENDES INFORMATICA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a

- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 82.19-9-01 - Fotocópias;
- 11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1-Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação, que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. 3.5-Receitas e Despesas são registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

6 - Outras Informações relevantes

O Capital de giro líquido é a importância da contabilidade.

O capital de giro líquido (CGL), é importante que você conheça um pouco mais sobre alguns conceitos primários de contabilidade. Como ela é uma disciplina bastante ampla, vamos mirar no que nos ajudará a entender e calcular o capital de giro líquido: o balanço patrimonial (BP).

1 - Balanço patrimonial

O balanço patrimonial é uma espécie de demonstrativo financeiro onde constam os recursos de que a empresa dispõe, como imóveis, estoques e contas a receber. Além disso, também apresenta suas obrigações, como dívidas com os

fornecedores, empréstimos e aluguéis a pagar.

O BP é dividido em duas partes igualmente importantes. A primeira trata dos ativos da empresa, ou seja, aquilo que a empresa possui e tem direito. A segunda é a parte que trata dos passivos - neste caso, as obrigações que a empresa tem com os seus fornecedores, funcionários e etc.

30/09/2024

Folha 0002

09:15:23

Tanto na parte do ativo quanto na parte do passivo, os bens e direitos das empresas estão organizados por ordem de liquidez. A ideia por trás do conceito de liquidez é literalmente a comparação com algo líquido, que escoar com facilidade. Traduzindo a ideia de liquidez para o mundo dos negócios: trata-se da velocidade e facilidade com que algo pode ser convertido em dinheiro. Por exemplo, é bem mais fácil transformar ouro em dinheiro do que uma casa. A casa levaria mais tempo para vender, já que nem sempre há alguém querendo comprar no mesmo momento em que você quer vender, além de existirem inúmeras burocracias com documentação, escrituras, entre outros. Por isso, a venda de uma casa é menos líquida. Já o ouro pode ser convertido em dinheiro mais rapidamente, já que a venda requer menos tempo e esforço. Assim, ele é considerado um ativo com maior liquidez. Por esta razão, o balanço patrimonial apresenta os itens dos mais líquidos para os menos líquidos, ou seja, dos mais fáceis de serem convertidos em dinheiro ou outros bens, até os que não têm liquidez imediata. Para entendermos o conceito de capital de giro líquido, as contas do balanço patrimonial são:

.2 - Ativos circulantes

Na parte dos ativos, temos primeiro os registros daqueles bens ou direitos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente - em até 12 meses. Os bens e direitos, nesta categoria, são chamados de ativos circulantes. Constam nas contas do ativo circulante o caixa da empresa, as contas a receber e os estoques.

.3 - Ativos não-circulantes

Também fazem parte do grupo de ativos os chamados ativos não-circulantes, que são aqueles cujo recebimento se dará após 12 meses. Como exemplos, temos as contas a receber (com prazo superior a doze meses) e os impostos a recuperar.

.4 - Passivo circulante

Além dos ativos, o balanço patrimonial também conta com os passivos que, por sua vez, também são divididos entre circulantes e não-circulantes. Dentre os passivos circulantes, estão as obrigações que são pagas dentro do intervalo de um ano, como contas a pagar, empréstimos ou impostos a recolher.

.5 - Passivo não-circulante

Já os passivos não-circulantes, aqueles que serão pagos em um período superior a doze meses, podemos citar empréstimos e financiamentos de longo prazo, além de provisões para despesas judiciais ou imposto de renda diferido.

.6 - Patrimônio líquido

Além das contas de ativo e passivo, o balanço patrimonial também conta com o patrimônio líquido. Aqui, a palavra "líquido" assume o significado de descontado, subtraído, liquidado. Portanto, o patrimônio líquido é o saldo obtido através da conta: ativos menos passivos.

3 - Capital de giro líquido

Capital de giro líquido considera somente os ativos e passivos circulantes, ou seja, este conceito parte da importância da análise do capital de curto prazo. O capital de giro é a quantidade de recursos necessários para que a sua empresa continue operando. No geral, do ponto de vista contábil, ele é o valor dos ativos circulantes. O capital de giro líquido, por sua vez, é o

saldo do ativo circulante menos o passivo circulante. Cálculo do capital de giro líquido tem uma gestão financeira eficiente é uma peça-chave para o sucesso do seu negócio. Por esta razão, um descuido que envolva suas receitas e obrigações pode trazer problemas difíceis de resolver. Uma das ferramentas mais utilizadas para uma gestão adequada dos aspectos patrimoniais do negócio é o balanço patrimonial, que é mais do que um grande ponto de atenção, mas uma questão estratégica. Por exemplo, conhecendo bem o nível de liquidez da sua empresa, você estará pronto para enfrentar dificuldades que possam surgir em sua caminhada. Neste sentido, é muito importante que você aprenda o conceito de capital de giro líquido, um indicador que o ajudará a fazer seu negócio decolar.

.7 - Cálculo do capital de giro líquido

O capital de giro líquido fornece informações valiosas sobre a liquidez da empresa porque, diferentemente do capital de giro "comum", o CGL dá uma visão mais ampla sobre a capacidade da sua empresa honrar os compromissos de curto prazo ou de realizar investimentos.

Como o capital de giro líquido é um indicador de liquidez, que leva em conta os ativos e os passivos de curto prazo (circulantes), será necessário conhecer todas as contas presentes em cada um deles. De modo geral, o que você deve fazer é subtrair, dos ativos de curto prazo, o montante subscrito sob forma de passivo circulante, logo: $CGL = AC - PC$.

No balanço apresentado e registrado na junta comercial do estado do Maranhão na data de 30/09/2024 referente as informações econômicas e fiscal do exercício social 2023 o valor do ativo circulante com resultado igual a R\$ 129.788,19 enquanto do lado do passivo circulante, os valores somam a quantia de R\$ 16.082,95 Neste caso, o capital de giro líquido será positivo em R\$ 113.705,24. Isso indica boa capacidade de pagamento de curto prazo por parte da empresa. O cálculo de CGL foi superavitário, ou seja, a soma dos ativos de curto prazo superou as obrigações da empresa em R\$ 97.622,29.

M B MENDES INFORMATICA
EMPRESARIO

MAICON BARROS MENDES

CI: 037705312009 - SESPMA CPF: 604.228.103-80 JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

Contador - CRC: 07519/O-2 / MA

J A BEZERRA NASCIMENTO / Mastermaq Softwares.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 012, 0038 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0038 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Empresa : M B MENDES INFORMATICA
Endereço: Avenida Deputado LA ROQUE, 1625
Bairro: CENTRO,
Cidade : Amarante do Maranhão - MA
CNPJ: 36.238.991/0001-92
Inscr. Estadual: 126349002
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 4 de janeiro de 2023
Nº da Inscrição: 21801882092

CEP: 65923000

Amarante do Maranhão, 31 de dezembro de 2023

M B MENDES INFORMATICA
MAICON BARROS MENDES
ADMINISTRADOR
CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15
TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

26/09/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Pág.: 0001

17:55:54

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 129.788,19	= 8,07
Passivo Circ.	R\$ 16.082,95	

A empresa possui R\$ 8,07 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 129.788,19	= 8,07
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 16.082,95	

A empresa possui R\$ 8,07 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 134.988,19	= 8,39
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 16.082,95	

A empresa dispõe de R\$ 8,39 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Amarante do Maranhão, 26 de setembro de 2024

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa M B MENDES INFORMATICA.

Amarante do Maranhão, 31/12/2023

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 007519O2

MAICON BARROS MENDES
Empresário
CPF 604.228.103-80



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B MENDES INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543569315	JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
60422810380	MAICON BARROS MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/09/2024 16:26 SOB Nº 20241273951.
PROTOCOLO: 241273951 DE 27/09/2024. NIRE: 21801882092.
M B MENDES INFORMATICA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

M B MENDES INFORMATICA**CNPJ 36.238.991/0001-92**

NIRE 21801882092 - 04/01/2023

Avenida Deputado LA ROQUE, 1625 - CENTRO, Amarante do Maranhão MA - CEP: 65923000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
00002 - CIRCULANTE	129.788,19	00013 - PASSIVO CIRCULANTE	16.082,95
10000 - CAIXA		80000 - FORNECEDORES	
10101 - Caixa	1.651,23	80005 - MARTINS COM SERV DISTR SA	3.157,39
10200 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		80039 - ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	1.549,42
10201 - Banco do Brasil S.A.	112.401,99	00501 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
70000 - CLIENTES - Direitos e Créditos		15001 - Salários a pagar	1.431,83
70001 - Clientes Diversos - Duplicatas a Receber	15.734,97	15002 - Pró-Labore a Pagar	1.270,92
00008 - ATIVO PERMANENTE	5.200,00	15009 - Energia a pagar	106,93
00445 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS		15011 - Honorários Contábeis a Pagar	330,00
14001 - Móveis e Utensílios	5.200,00	00024 - PROVISÕES	
TOTAL DO ATIVO	134.988,19	00046 - Provisão de Férias e Encargos	340,85
		00502 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
		15101 - INSS a Recolher	103,60
		15103 - FGTS a Recolher	113,61
		00503 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
		15159 - Simples Nacional a recolher	7.678,40
		00018 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	118.905,24
		00651 - CAPITAL SOCIAL	
		15551 - Capital Social	60.000,00
		00801 - Lucros/Prejuízos Acumulados	58.905,24
		TOTAL DO PASSIVO	134.988,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 134.988,19 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Amarante do Maranhão, 31 de dezembro de 2023

M B MENDES INFORMATICA
MAICON BARROS MENDES
ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15
TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

26/09/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

NIRE 21801882092

Pág.: 0003

18:26:18

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	272.439,26
Receita Bruta de Serviços	
CUSTOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	(4.260,60)
Salários	(15.768,00)
Retirada Pró Labore	18,94
13º Salário	(315,60)
Férias	(385,02)
FGTS	
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(591,88)
Energia Elétrica	(274,58)
Telefone	(18.135,20)
Aluguel	(3.850,00)
Honorário Contábeis	(151.703,81)
Despesas Diversas	(37,51)
Despesas com boleto e multa/juros	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(693,12)
ICMS	(16.768,57)
SIMPLES	(135,00)
Outras Taxas e Impostos	
DESPESAS FINANCEIRAS	(523,90)
Despesas Bancárias	(110,17)
Juros e Multas Indedutíveis	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	58.905,24

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Amarante do Maranhão, 31 de dezembro de 2023

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA

30/09/2024
Folha 0002
09:15:23

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa M B MENDES INFORMATICA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a

- As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e são:
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 - 47.54-9-01 - Comércio varejista de móveis;
 - 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 - 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
 - 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 - 82.19-9-01 - Fotocópias95;
 - 11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1-Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação, que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. 3.5-Receitas e Despesas são registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

6 - Outras Informações relevantes

O Capital de giro líquido e a importância da contabilidade.

O capital de giro líquido e a importância da contabilidade.
O capital de giro líquido (CGL), é importante que você conheça um pouco mais sobre alguns conceitos primários de contabilidade. Como ela é uma disciplina bastante ampla, vamos mirar no que nos ajudará a entender e calcular o capital de giro líquido: o balanço patrimonial (BP).

4 - Balanço patrimonial

O balanço patrimonial é uma espécie de demonstrativo financeiro onde constam os recursos de que a empresa dispõe, como imóveis, estoques e contas a receber. Além disso, também apresenta suas obrigações, como dívidas com os

fornecedores, empréstimos e alugueis a pagar.

O BP é dividido em duas partes igualmente importantes. A primeira trata dos ativos da empresa, ou seja, aquilo que a empresa possui e tem direito. A segunda é a parte que trata dos passivos - neste caso, as obrigações que a empresa tem com os seus fornecedores, funcionários e etc.

30/09/2024
Folha 0002
09:15:23

Tanto na parte do ativo quanto na parte do passivo, os bens e direitos das empresas estão organizados por ordem de liquidez. A ideia por trás do conceito de liquidez é literalmente a comparação com algo líquido, que escoar com facilidade. Traduzindo a ideia de liquidez para o mundo dos negócios: trata-se da velocidade e facilidade com que algo pode ser convertido em dinheiro. Por exemplo, é bem mais fácil transformar ouro em dinheiro do que uma casa. A casa levaria mais tempo para vender, já que nem sempre há alguém querendo comprar no mesmo momento em que você quer vender, além de existirem inúmeras burocracias com documentação, escrituras, entre outros. Por isso, a venda de uma casa é menos líquida. Já o ouro pode ser convertido em dinheiro mais rapidamente, já que a venda requer menos tempo e esforço. Assim, ele é considerado um ativo com maior liquidez. Por esta razão, o balanço patrimonial apresenta os itens dos mais líquidos para os menos líquidos, ou seja, dos mais fáceis de serem convertidos em dinheiro ou outros bens, até os que não têm liquidez imediata. Para entendermos o conceito de capital de giro líquido, as contas do balanço patrimonial são:

.2 - Ativos circulantes

Na parte dos ativos, temos primeiro os registros daqueles bens ou direitos que podem ser convertidos em dinheiro mais rapidamente - em até 12 meses. Os bens e direitos, nesta categoria, são chamados de ativos circulantes. Constam nas contas do ativo circulante o caixa da empresa, as contas a receber e os estoques.

.3 - Ativos não-circulantes

Também fazem parte do grupo de ativos os chamados ativos não-circulantes, que são aqueles cujo recebimento se dará após 12 meses. Como exemplos, temos as contas a receber (com prazo superior a doze meses) e os impostos a recuperar.

.4 - Passivo circulante

Além dos ativos, o balanço patrimonial também conta com os passivos que, por sua vez, também são divididos entre circulantes e não-circulantes. Dentre os passivos circulantes, estão as obrigações que são pagas dentro do intervalo de um ano, como contas a pagar, empréstimos ou impostos a recolher.

.5 - Passivo não-circulante

Já os passivos não-circulantes, aqueles que serão pagos em um período superior a doze meses, podemos citar empréstimos e financiamentos de longo prazo, além de provisões para despesas judiciais ou imposto de renda diferido.

.6 - Patrimônio líquido

Além das contas de ativo e passivo, o balanço patrimonial também conta com o patrimônio líquido. Aqui, a palavra "líquido" assume o significado de descontado, subtraído, liquidado. Portanto, o patrimônio líquido é o saldo obtido através da conta: ativos menos passivos.

3 - Capital de giro líquido

Capital de giro líquido considera somente os ativos e passivos circulantes, ou seja, este conceito parte da importância da análise do capital de curto prazo. O capital de giro é a quantidade de recursos necessários para que a sua empresa continue operando. No geral, do ponto de vista contábil, ele é o valor dos ativos circulantes. O capital de giro líquido, por sua vez, é o

saldo do ativo circulante menos o passivo circulante. Cálculo do capital de giro líquido tem uma gestão financeira eficiente é uma peça-chave para o sucesso do seu negócio. Por esta razão, um desequilíbrio que envolva suas receitas e obrigações pode trazer problemas difíceis de resolver. Uma das ferramentas mais utilizadas para uma gestão adequada dos aspectos patrimoniais do negócio é o balanço patrimonial, que é mais do que um grande ponto de atenção, mas uma questão estratégica. Por exemplo, conhecendo bem o nível de liquidez da sua empresa, você estará pronto para enfrentar dificuldades que possam surgir em sua caminhada. Neste sentido, é muito importante que você aprenda o conceito de capital de giro líquido, um indicador que o ajudará a fazer seu negócio decolar.

.7 - Cálculo do capital de giro líquido

O capital de giro líquido fornece informações valiosas sobre a liquidez da empresa porque, diferentemente do capital de giro "comum", o CGL dá uma visão mais ampla sobre a capacidade da sua empresa honrar os compromissos de curto prazo ou de realizar investimentos.

Como o capital de giro líquido é um indicador de liquidez, que leva em conta os ativos e os passivos de curto prazo (circulantes), será necessário conhecer todas as contas presentes em cada um deles. De modo geral, o que você deve fazer é subtrair, dos ativos de curto prazo, o montante subscrito sob forma de passivo circulante, logo: $CGL = AC - PC$.

No balanço apresentado e registrado na junta comercial do estado do Maranhão na data de 30/09/2024 referente as informações econômicas e fiscal do exercício social 2023 o valor do ativo circulante com resultado igual a R\$ 129.788,19 enquanto do lado do passivo circulante, os valores somam a quantia de R\$ 16.082,95 Neste caso, o capital de giro líquido será positivo em R\$ 113.705,24. Isso indica boa capacidade de pagamento de curto prazo por parte da empresa. O cálculo de CGL foi superavitário, ou seja, a soma dos ativos de curto prazo superou as obrigações da empresa em R\$ 97.622,29.

M.B. MENDES INFORMATICA
EMPRESARIO

MAICON BARROS MENDES

CT: 037705312009 - SESPMA - CPF: 604.228.103-80 JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

Contador - CRC: 07519/O-2 / MA

J.A. BEZERRA NASCIMENTO - Mastermaq Softwares.

26/09/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ 36.238.991/0001-92

Pág.: 0001

17:55:54

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 129.788,19	= 8,07
Passivo Circ.	R\$ 16.082,95	

A empresa possui R\$ 8,07 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 129.788,19	= 8,07
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 16.082,95	

A empresa possui R\$ 8,07 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Solvência Geral

Ativo	R\$ 134.988,19	= 8,39
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 16.082,95	

A empresa dispõe de R\$ 8,39 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Amarante do Maranhão, 26 de setembro de 2024

M B MENDES INFORMATICA

MAICON BARROS MENDES

ADMINISTRADOR

CI: 037705312009 - SESP CPF: 604.228.103-80

JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO

RG: 182094620014 - SESPMA - 22/06/2011 - CPF: 215.435.693-15

TECNICO DE CONTABILIDADE - CRC: 07519 / MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B MENDES INFORMATICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543569315	JOAO ALBERTO BEZERRA NASCIMENTO
60422810380	MAICON BARROS MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2024 21:41 SOB Nº 20241274125.
PROTOCOLO: 241274125 DE 30/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413968505. CNPJ DA SEDE: 36238991000192.
NIRE: 21801882092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2024.
M B MENDES INFORMATICA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 12/03/2025 às 08:00h até 17/03/2025 às 18:00h.

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 18/03/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s):

PROponentes/ Fornecedores	CNPJ	Representante Legal/CPF	Tipo de Empresa
M B MENDES INFORMATICA	36.238.991/0001-92	Maicon Mendes, Barros	ME

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Classificação	Proponentes/ Fornecedores	Valor Total
1ª	M B MENDES INFORMATICA	R\$ 57.275,56

DESCCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia no processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **M B MENDES INFORMATICA**, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://cmamarante.ma.gov.br>. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

Carlete Bone de Sousa Guajajara
Carlete Bone de Sousa Guajajara
Pregoeira

Tânia Maria Chaves Lima
Tânia Maria Chaves Lima
Equipe apoio

Fabiula Martins Silva

Fabiula Martins Silva
Equipe apoio



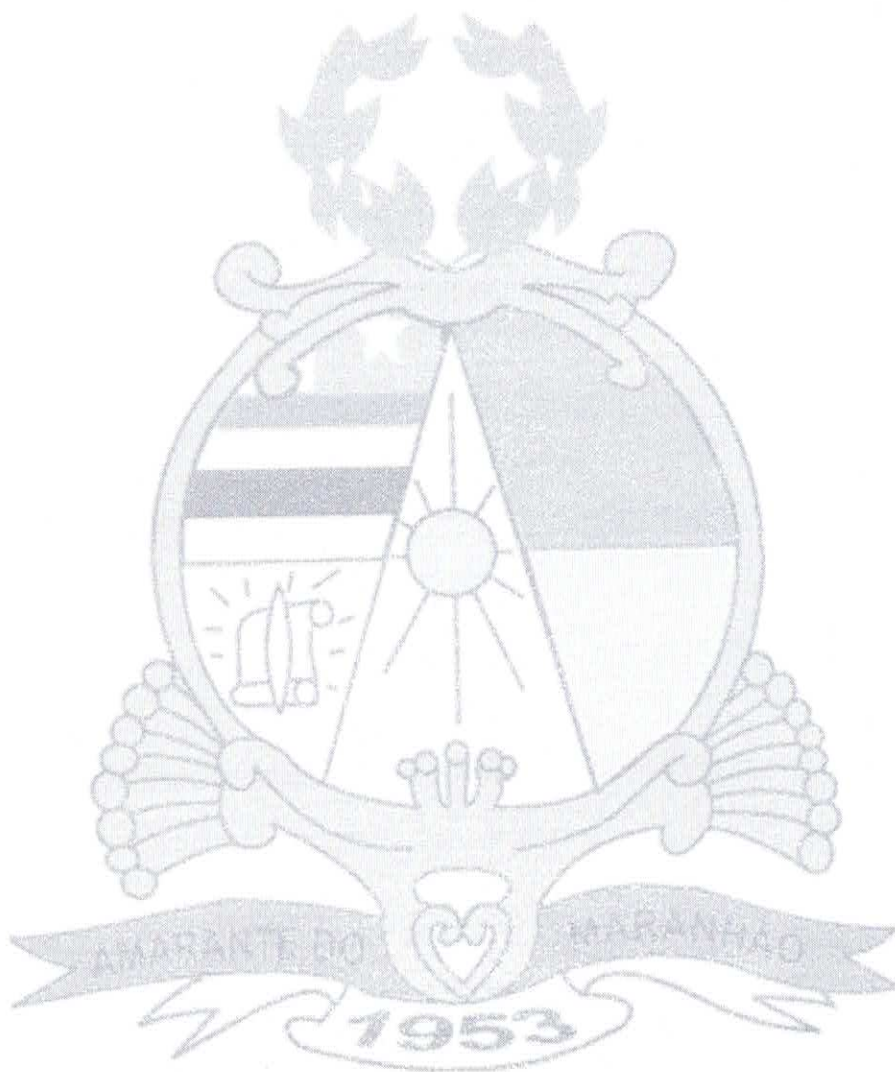
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Maicon Barros Mendes

M B MENDES INFORMATICA.

CNPJ: 36.238.991/0001-92

Maicon Barros Mendes



SECRETARIA

ATA DE SESSÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 007/2025 Processo Administrativo nº 008/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA. Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 12/03/2025 às 08:00h até 17/03/2025 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 18/03/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s): PROPONENTES/ FORNECEDORES CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA M B MENDES INFORMATICA 36.238.991/0001-92 Maicon Barros Mendes, ME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTES/ FORNECEDORES VALOR TOTAL 1ª M B MENDES INFORMATICA R\$ 57.275,56 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia no processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso, resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M B MENDES INFORMATICA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://cmamarante.ma.gov.br>. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

Carlete Bone de Sousa Guajajara Pregoeira

Tânia Maria Chaves Lima Equipe apoio

Fabiula Martins Silva Equipe apoio M B MENDES INFORMATICA. CNPJ:
36.238.991/0001-92 Maicon Barros Mendes

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: jwr1agisyu720250726120700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, no Diário Oficial do Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA

CONTRATADO: **M B MENDES INFORMATICA**, com sede na cidade de Amarante do Maranhão-MA, na Avenida Deputado LA Roque, 1625 A — Centro — Amarante do Maranhão-MA, Inscrita no CNPJ sob nº 36.238.991/0001-92

Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2025;

Valor Total: R\$ 57.275,56 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário.

Amarante do Maranhão — MA, 21 de março de 2025.

Atenciosamente,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Dias Carvalho



SECRETARIA**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, no Diário Oficial do Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão (MA) CONTRATADO: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa -MA, na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa -MA, inscrita no CNPJ sob nº 16.799.930/0001-08 Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2025; Valor Total: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. Amarante do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025. Atenciosamente, CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA Presidente da Câmara Municipal Sr. José Dias Carvalho

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: \$1uzQpDab4r7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, que foi feita a divulgação do Aviso e Edital de Contratação direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, no Diário Oficial do Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025, nos termos do Art. 75, II da mesma Lei, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção do



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão (MA) CONTRATADO: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa -MA, na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa -MA, Inscrita no CNPJ sob nº 16.799.930/0001-08 Prazo de Vigência: 31 de Dezembro de 2025; Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal desta autorização e do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão/MA, no site eletrônico oficial, em atendimento ao Art. 94, da Lei nº 14.133/21, evitando-se prejuízos ao erário. Amarante do Maranhão – MA, 06 de fevereiro de 2025. Atenciosamente, CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA Presidente da Câmara Municipal Sr. José Dias Carvalho

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: w4bxxreulag20250726110751





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
20250328DP0072025**

A Câmara Municipal de Amarante do Maranhão – MA, através do Presidente, convoca a empresa **M B MENDES INFORMATICA**, para a assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA Nº 007/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 28 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA

CNPJ sob o nº 23.436.389/0001-18

Sr. José Dias Carvalho

CI/RG Nº 053728052014-7

CPF/MF nº 435.566.043-53

Recebi em 28/03/2025

Maicon Barros Mendes

M B MENDES INFORMATICA

CNPJ sob o n.º 36.238.991/0001-92



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CONTRATO Nº 20250328DP0072025.
PROC. ADM. Nº 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE
DO MARANHÃO – MA E A EMPRESA M B MENDES
INFORMATICA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 23.436.389/0001-18, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. José Dias Carvalho, portador do CI/RG Nº 053728052014-7 e do CPF/MF nº 435.566.043-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M B MENDES INFORMATICA**, Avenida Deputado LA Roque, 1625 A — Centro — Amarante do Maranhão — MA— CEP. 65.923-000 TELEFONE: (99) 8416-0172 - EMAIL: MA.ICONMENDES@HOTMAIL.COM inscrita no CNPJ sob o nº 36.238.991/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Maicon Barros Mendes, portador da RG nº 0377053120095 SESC MA e CPF nº 604.228.103-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA., nas condições estabelecidas no Processo de Dispensa nº 007/2025.

ITEM	UND	QUNT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	UNID	10.000	copias coloridas	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
2	UNID	15	Instalação e configuração roteador	R\$ 55,00	R\$ 825,00
3	UNID	40.000	copias monocromática preto e branco	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
4	UNID	50	plastificação tamanho A4	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	UNID	75	encadernação tamanho A4	R\$ 6,00	R\$ 450,00
6	UNID	40	Recarga de cartucho compatível para hp bq-435A/436A/285A/278A	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
7	UNID	20	Instalação de impressora de rede	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
8	UNID	40000	digitalização de documentos	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
9	UNID	5	Instalação e troca de switch	R\$ 49,99	R\$ 249,95
10	UNID	40	Assistência preventiva de computadores	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
11	UNID	40	Instalação de Sistema e Aplicativos	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
12	UNID	30	Instalação de Impressora	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
13	UNID	20	Limpeza de Impressora Laser ou jato em Geral (Todos os modelos)	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

14	UNID	10	Manutenção de multifuncional tipo: Reset da almofada da epson	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	UNID	8	Serviço de Reparo de placa mãe de computador ou notebook	R\$ 296,67	R\$ 2.373,36
16	UNID	10	Reparo de Monitores lcd e led	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
17	UNID	25	Reparo da fonte de impressora e multifuncionais em geral	R\$ 123,11	R\$ 3.077,75
18	UNID	15	Troca da fonte do computador	R\$ 93,30	R\$ 1.399,50
VALOR TOTAL: R\$ 57.275,56 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)					

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A Proposta do contratado;

1.2.2 Termo de Referência;

1.2.3 Processo de Inexigibilidade;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, ou documento equivalente, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total da contratação é de **R\$ 57.275,56 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BANCO: **BRASIL**;
AGÊNCIA: **5729-0**;
CONTA CORRENTE: **14784-2**;
M B MENDES INFORMÁTICA
CNPJ nº **36.238.991/0001-92**

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços apresentada.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da prestação dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

01 031 0001 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: 288.149,40

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

Amarante do Maranhão (MA), 28 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
CNPJ sob o nº 23.436.389/0001-18
Sr. José Dias Carvalho
CI/RG Nº 053728052014-7
CPF/MF nº 435.566.043-53
Contratante

M B MENDES INFORMATICA.
CNPJ: 36.238.991/0001-92
Maicon Barros Mendes
CPF nº 604.228.103-80
Contratada

Testemunhas:

Nome: Eduardo Lima P. CPF nº 605 030 323-10

Nome: Jayá Silva CPF nº 05365995309



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ- 23.436.389/0001-18

EXTRATO DO CONTRATO N° 20250328DP0072025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025
DISPENSA N° 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA. **CONTRATADO:** **M B MENDES INFORMATICA**, situada na Avenida Deputado LA Roque, 1625 A — Centro — Amarante do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.238.991/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Maicon Barros Mendes, **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, representada pelo seu presidente, Sr. José Dias Carvalho; Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025; Valor Total: R\$ 57.275,56 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ; PROGRAMA DE TRABALHO: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 031 000120030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: 288.149,40; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 28/03/2025. Amarante do Maranhão – MA, 28 de março de 2025. Sra. José Dias Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA. **CONTRATANTE**



SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250328DP0072025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250328DP0072025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 DISPENSA Nº 007/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E RECARGA DE CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA. CONTRATADO: M B MENDES INFORMATICA, situada na Avenida Deputado LA Roque, 1625 A — Centro — Amarante do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.238.991/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Maicon Barros Mendes, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, representada pelo seu presidente, Sr. José Dias Carvalho; Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025; Valor Total: R\$ 57.275,56 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ; PROGRAMA DE TRABALHO: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 031 000120030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VALOR: 288.149,40; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 28/03/2025. Amarante do Maranhão – MA, 28 de março de 2025. Sra. José Dias Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA. CONTRATANTE

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: hxbqzrz3wte20250726120734

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250328DP0082025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250328DP0082025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA Nº 008/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. CONTRATADO: M B MENDES INFORMATICA, situada na Avenida Deputado LA Roque, 1625 A -Centro — Amarante do Maranhão -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.238.991/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Maicon Barros Mendes, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, representada pelo seu presidente, Sr. José Dias Carvalho; Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2025; Valor Total: R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil cento e oitenta reais); PROGRAMA DE TRABALHO: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO 01 Legislativa 01 031 Ação Legislativa 01 031 0001 AÇÃO LEGISLATIVA 01 031 0001 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO VALOR: 272.141,10; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 28/03/2025. Amarante do Maranhão – MA, 28 de março de 2025. Sra. José Dias Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão-MA. CONTRATANTE

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: qxwicqhc6wm20250726120726